



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE E DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0

08 DE AGOSTO DE 2024

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 NUCLEO DE JUSTIÇA 4.0

17 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

18 RECOMENDAÇÕES

- 18.1 GERAIS
- 18.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

19 DETERMINAÇÕES

- 19.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 19.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 19.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

20 PRESENÇAS

21 PRAZO PARA RESPOSTA

22 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE E NÚCLEO 4.0

Aos 08 dias do mês de agosto de 2024, compareceu à sede da 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Maria Madalena Telesca, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3.599/2024. Foram recebidos pelo Juiz Titular, Rui Ferreira dos Santos, pelas Juízas Substitutas Lotadas, Glória Mariana da Silva Mota e Patricia Iannini dos Santos, pelo Diretor de Secretaria, Ivan Carlos Pereira, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 18/03/1994

Data da última correição realizada: 22/09/2023

Jurisdição: Porto Alegre

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 77ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de dois Juízes Substitutos lotados.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais – Incluído Núcleo 4.0

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Rui Ferreira dos Santos	Juiz do Trabalho Titular	desde 11/11/2019 – Há 5 anos e 8 meses
Patrícia Iannini dos Santos	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 09/03/2011 – Há 14 anos e 4 meses
Glória Mariana da Silva Mota	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 19/07/2017 – Há 8 anos

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024)

3.1.3 Autorização para residir fora da Comarca (arts. 17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados de 01/01/2023 a 03/08/2024

Juiz (a)	Motivo	Período	Nº de dias	
Juiz Titular	Rui Ferreira dos Santos	Férias	22/02/2023 a 13/03/2024	20
	Rui Ferreira dos Santos	Férias	11/07/2023 a 30/07/2023	20
	Rui Ferreira dos Santos	Férias	14/02/2024 a 04/03/2024	20



Juíza Substituta lotada	Patrícia Iannini dos Santos	Férias	15/07/2024 a 03/08/2024	20
		LTS – Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2023 a 16/06/2023	5
		Férias	19/06/2023 a 08/07/2023	20
		Férias	21/09/2023 a 10/10/2023	20
		Férias	08/07/2024 a 27/07/2024	20
Juíza Substituta lotada	Glória Mariana da Silva Mota	Férias	19/01/2023 a 07/02/2022	20
		Férias	20/11/2023 a 09/12/2023	20
		Férias	18/01/2023 a 06/02/2024	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024)

3.1.5 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do *site* do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correccional.

3.1.6 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juízes Titulares e/ou dos Juízes Substitutos lotados de 01/01/2023 a 19/12/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Rui Ferreira dos Santos	Juiz Titular desde 11/11/2019				
Patrícia Iannini dos Santos	Juíza Substituta lotada desde 09/03/2011				
Glória Mariana da Silva Mota	Juíza Substituta lotada desde 19/07/2017				
Glória Mariana da Silva Mota	Juíza Substituta lotada	09/01/2023	18/01/2023	10	Juiz Substituto Lotado
Patrícia Iannini dos Santos	Juíza Substituta lotada	09/01/2023	21/02/2023	44	Juiz Substituto Lotado
Glória Mariana da Silva Mota	Juíza Substituta lotada	08/02/2023	19/11/2023	285	Juiz Substituto Lotado
Patrícia Iannini dos Santos	Juíza Substituta lotada	22/02/2023	13/03/2023	20	Férias do Titular
Patrícia Iannini dos Santos	Juíza Substituta lotada	14/03/2023	11/06/2023	90	Juiz Substituto Lotado
Patrícia Iannini dos Santos	Juíza Substituta lotada	17/06/2023	18/06/2023	2	Juiz Substituto Lotado
Patrícia Iannini dos Santos	Juíza Substituta lotada	09/07/2023	10/07/2023	2	Juiz Substituto Lotado
Patrícia Iannini dos Santos	Juíza Substituta lotada	11/07/2023	30/07/2023	20	Férias do Titular
Patrícia Iannini dos Santos	Juíza Substituta lotada	31/07/2023	20/09/2023	52	Juiz Substituto Lotado
Patrícia Iannini dos Santos	Juíza Substituta lotada	11/10/2023	19/12/2023	70	Juiz Substituto Lotado
Glória Mariana da Silva Mota	Juíza Substituta lotada	10/12/2023	19/12/2023	10	Juiz Substituto Lotado
Patrícia Iannini dos Santos	Juíza Substituta lotada	20/12/2023	13/02/2024	56	Juiz Substituto Lotado
Glória Mariana da Silva Mota	Juíza Substituta lotada	20/12/2023	17/01/2024	24	Juiz Substituto Lotado
Glória Mariana da Silva Mota	Juíza Substituta lotada	07/02/2024	14/07/2024	159	Juiz Substituto Lotado
Patrícia Iannini dos Santos	Juíza Substituta lotada	14/02/2024	04/03/2024	20	Férias do Titular
Patrícia Iannini dos Santos	Juíza Substituta lotada	05/03/2024	07/07/2024	132	Juiz Substituto Lotado
Patrícia Iannini dos Santos	Juíza Substituta lotada	08/07/2024	19/12/2024	165	Juiz Substituto Lotado
Glória Mariana da Silva Mota	Juíza Substituta lotada	15/07/2024	12/08/2024	29	Juiz Substituto Lotado
Glória Mariana da Silva Mota	Juíza Substituta lotada	15/07/2024	03/08/2024	20	Férias do Titular
Glória Mariana da Silva Mota	Juíza Substituta lotada	13/08/2024	19/12/2024	129	Juiz Substituto Lotado



(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.07.2024)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Ivan Carlos Pereira	AJAA	Diretor(a) de Secretaria (CJ3)	18/11/2019
2	Patrícia Policarpo dos Santos	TJAA	Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto (FC04)	12/08/2014
3	Alexandre Luiz Slomp	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	18/11/2019
4	Guido Strauss de Lorenzo	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	09/03/2011
5	Ricardo Silva Pogorelsky	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	17/12/2020
6	Cláudia Milan Santos	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	13/01/2020
7	Vladimir do Nascimento Rodrigues	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	23/07/2013
8	Guido Arno Grohs Júnior	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	20/01/2021
9	Rafael Martinelli da Silva	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	11/06/2019
10	Clóvis Lagranha Teichmann	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	23/06/2021
11	Rafael Bassani	TJAA	Calculista (FC04)	11/02/2015
12	Sérgio de Oliveira	AJAJ	-	01/07/2015
13	Victor Flávio Santana de Arruda	AJAA	-	12/07/2016
EXC	Oswaldo Jurandir Nunes da Silva	AJAJ	-	13/12/2021
14	Janaina Fernandes Sebastião	TJAJ	-	14/02/2022
15	Elpídio Marinho de Almeida Neto	AJAJ	-	22/11/2022
16	Paulo Fernando Silveira	TJAA	-	30/04/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/07/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJAJ-OAF: Analista Judiciário Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador; TJAA-APJ: Técnico Judiciário Área Administrativa – Agente de Polícia Judicial).

3.2.2 Servidores Designados para o Núcleo de Justiça 4.0

O Diretor de Secretaria informou que não há servidores especificamente designados para o Núcleo 4.0.

3.2.3 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Raquel Valssoler	11/09/2023	17/03/2024	6 meses e 6 dias	Remoção

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/07/2024).

3.2.4 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Patrícia Policarpo dos Santos	LPF – Doença em pessoa da família	9 dias
	LTS – Tratamento de Saúde	1 dia
Vladimir do Nascimento Rodrigues	LTS – Tratamento de Saúde	2 dias



Clóvis Lagranha Teichmann	LTS – Tratamento de Saúde	9 dias
Rafael Bassani	LTS – Tratamento de Saúde	2 dias
Victor Flávio Santana de Arruda	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1 dia

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/07/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.5 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há seis servidores em regime de teletrabalho integral, quais sejam: Claudia Milan Santos, Sérgio de Oliveira, Victor Flávio Santana de Arruda, Rafael Bassani, Osvaldo Jurandir Nunes da Silva (PCD, enquadrado na Resolução CNJ nº 343/2020), e Paulo Fernando Silveira (remoto, enquadrado na Portaria TRT4 nº 1.632/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Camilla Quevedo Greco	Direito	23/04/2024 a 22/10/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/07/2024).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do art. 4º, § 2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou nos últimos três anos (de 2021 a 2023), média de 2.030,67 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 2.000,01 a 2.500 processos. No entanto, por se tratar de Vara do Trabalho Especializada em ações que versam sobre acidente do trabalho, a 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre não foi enquadrada em nenhuma faixa de movimentação processual para efeitos de comparação de desempenho.

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

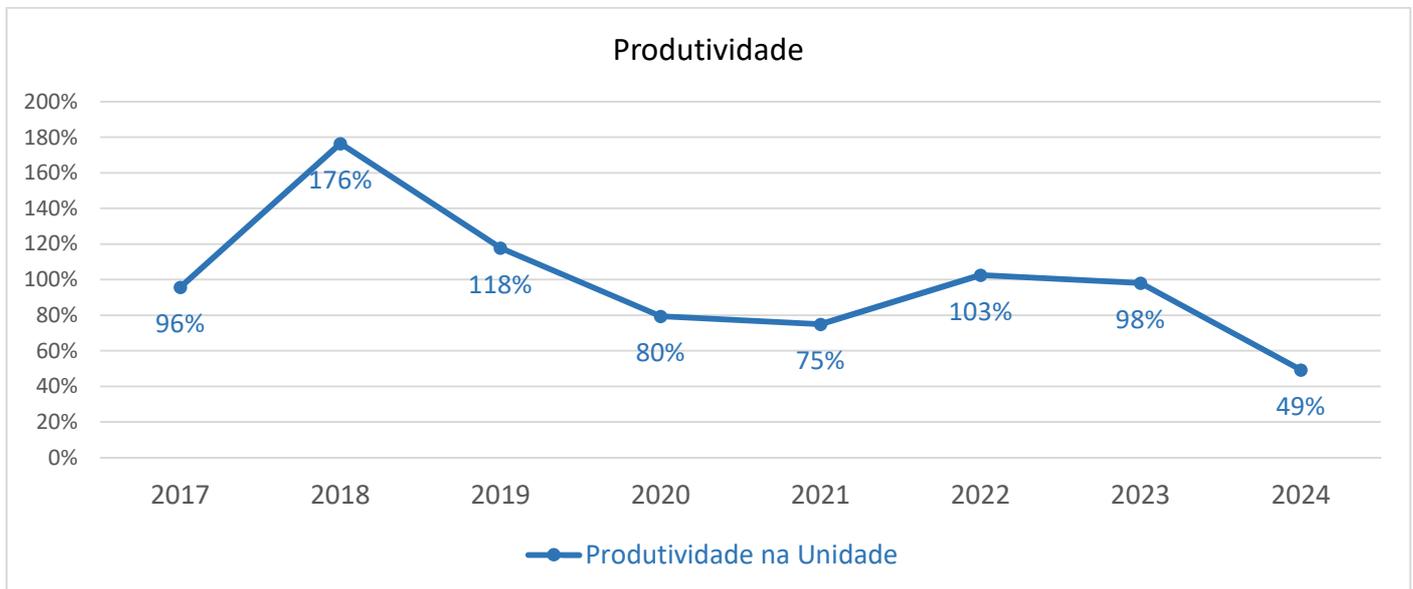
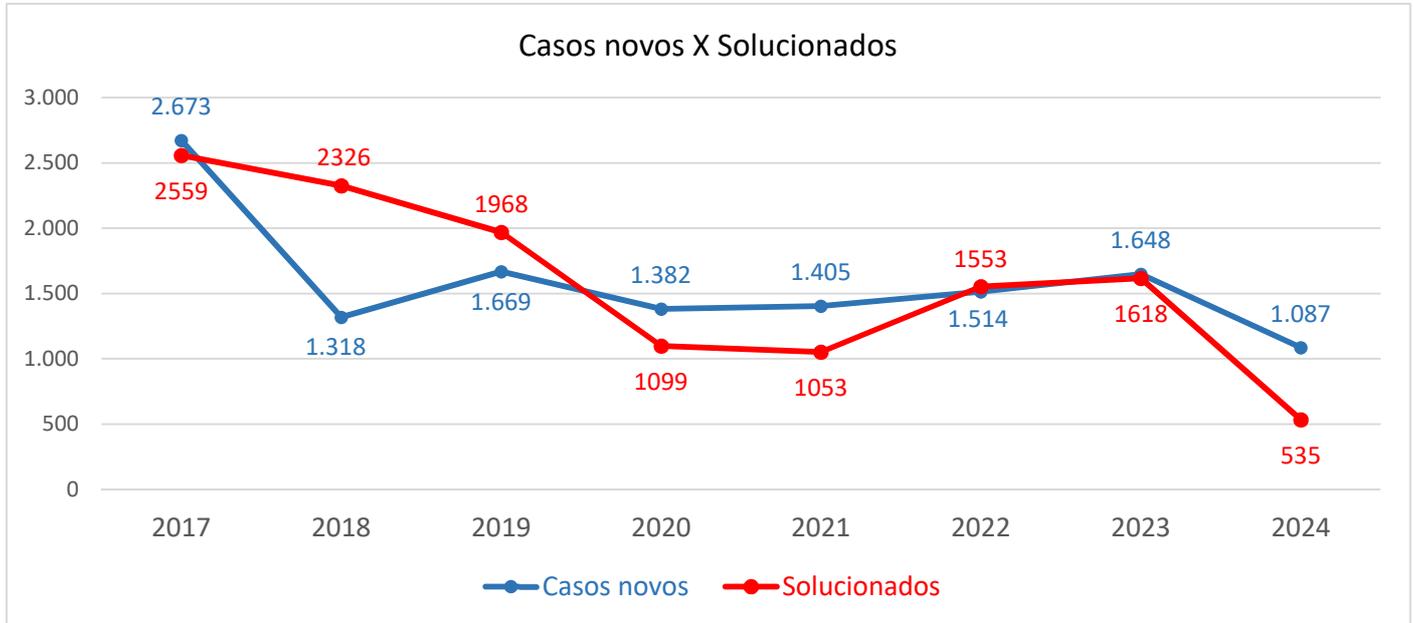
Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade
2017	2.673	2.559	95,74%
2018	1.318	2.326	176,48%
2019	1.669	1.968	117,91%
2020	1.382	1.099	79,52%
2021	1.405	1.053	74,95%



2022	1.514	1.553	102,58%
2023	1.648	1.618	98,18%
2024 (até 30/06)	1.087	535	49,22%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



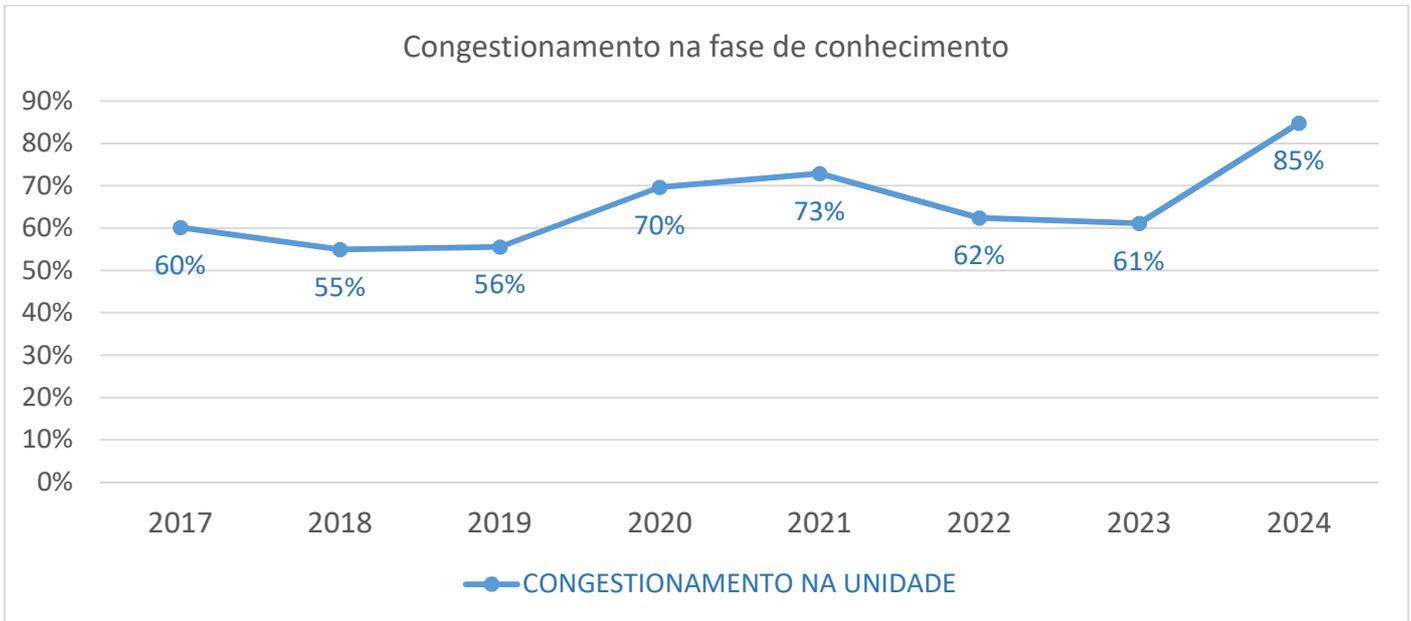
5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	3.739	3.839	2.745	2.228	2.462	2.596	2.498	2.429
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	2.676	1.325	1.682	1.389	1.416	1.531	1.662	1.095

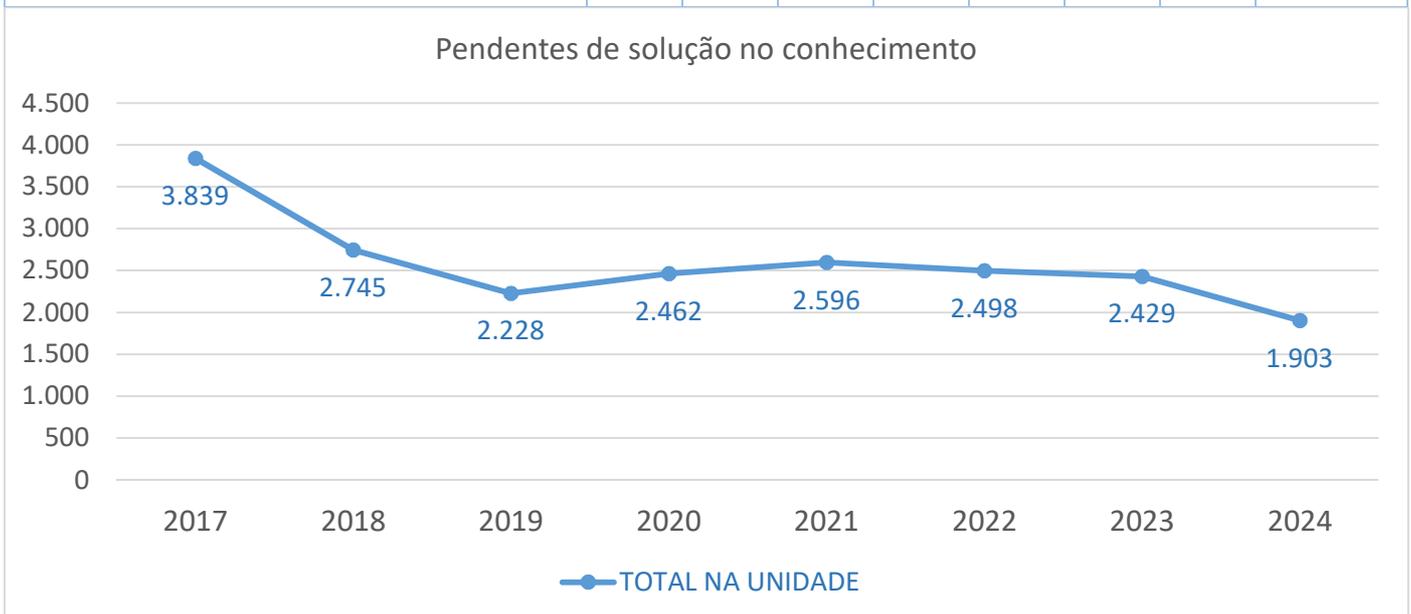


C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	6.415	5.164	4.427	3.617	3.878	4.127	4.160	3.524
D	Processos solucionados	2.559	2.326	1.968	1.099	1.053	1.553	1.618	535
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		60,11%	54,96%	55,55%	69,62%	72,85%	62,37%	61,11%	84,82%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Processos em instrução	3.557	2.537	2.038	2.437	2.555	2.464	2.406	1.830
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	133	116	141	25	37	31	20	65
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	149	92	49	0	4	3	3	8
TOTAL NA UNIDADE	3.839	2.745	2.228	2.462	2.596	2.498	2.429	1.903

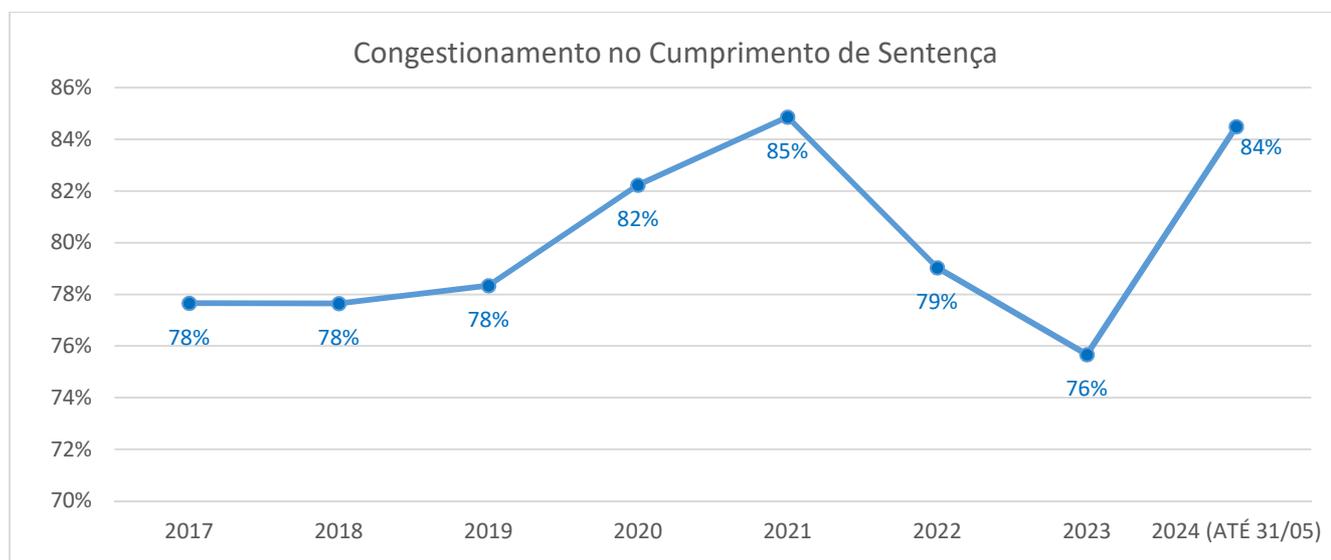




5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

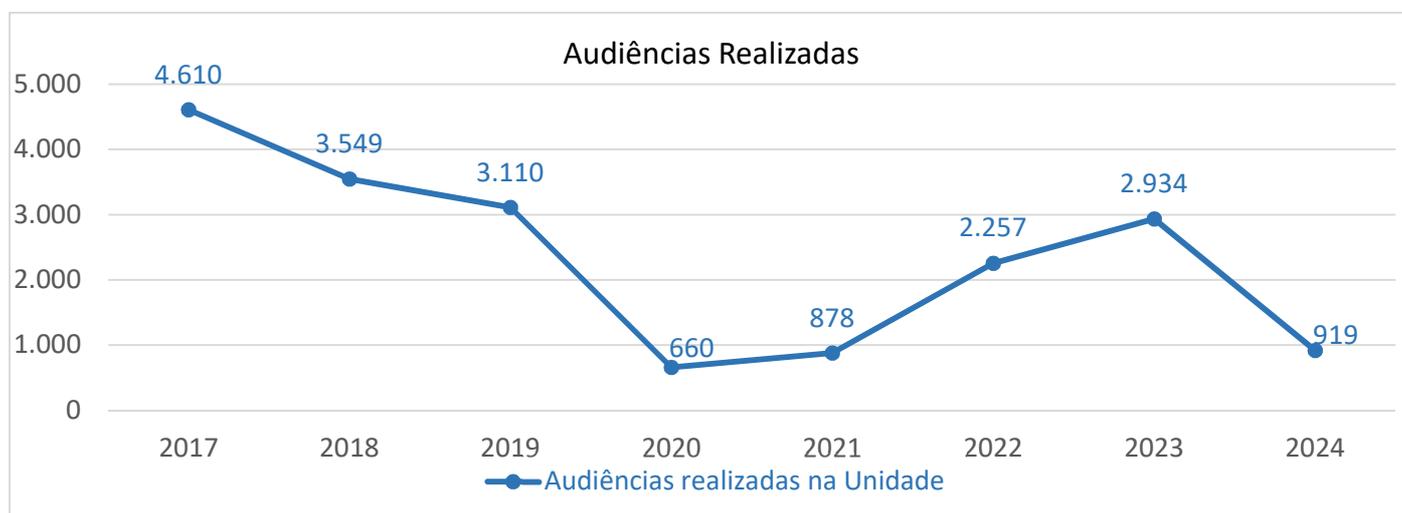
Corresponde ao percentual de cumprimentos de sentenças e títulos extrajudiciais não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS									
	Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
A	Pendentes do período anterior	1.833	1.979	2.055	2.153	2.318	2.340	2.411	2.513
B	Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais iniciados	786	705	780	700	417	622	902	280
C	Total de processos pendentes de finalização (A+B)	2.619	2.684	2.835	2.853	2.735	2.962	3.313	2.793
D	Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais finalizadas	585	600	614	507	414	621	806	433
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		77,66%	77,65%	78,34%	82,23%	84,86%	79,03%	75,67%	84,50%



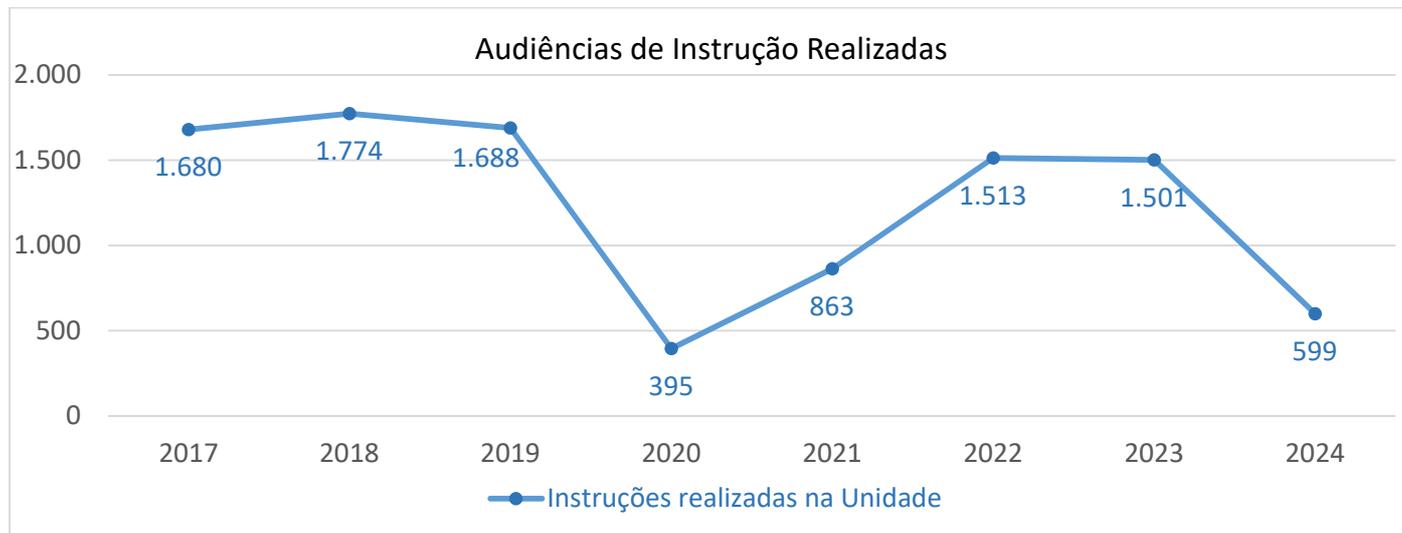
6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS



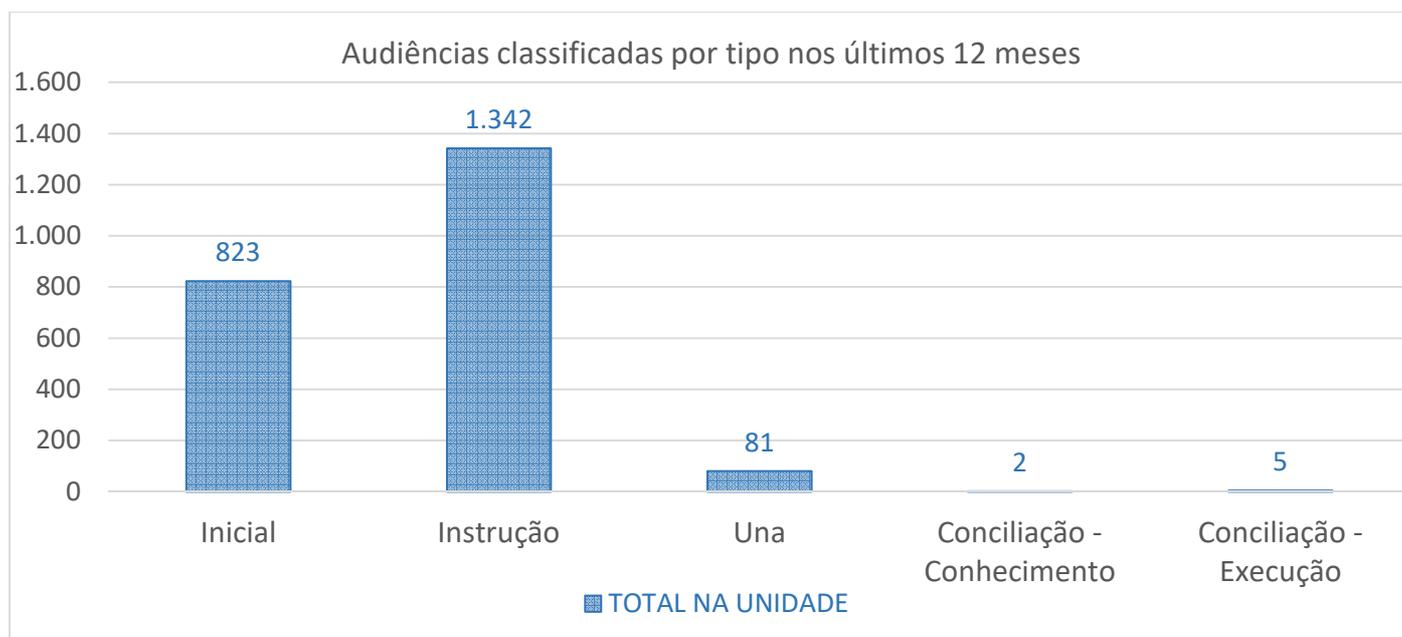


6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2023 a 30/06/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Glória Mariana da Silva Mota	234	428	31	0	2	695
Patricia Iannini dos Santos	312	452	22	2	2	790
Rui Ferreira dos Santos	277	462	28	0	1	768
TOTAL NA UNIDADE	823	1.342	81	2	5	2.253



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo. Estão incluídas as audiências do Núcleo 4.0.



Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	I - 4 U - 1 P - 5 CPI - 0 E - 1	I - 5 U - 1 P - 5 CPI - 0 E - 1	I - 5 U - 1 P - 5 CPI - 0 E - 1	-
Tarde	-	-	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do **J2**:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	I - 4 ou 5 U - 1 P - 6 CPI - 0 E - 1	-	I - 4 ou 5 U - 1 P - 6 CPI - 0 E - 1	I - 4 ou 5 U - 1 P - 6 CPI - 0 E - 1	-
Tarde	-	-	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do **J3**:

J3	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	I - 5 U - 1 P - 5 CPI - 0 E - 1	-	-	-
Tarde	I - 5 U - 1 P - 5 CPI - 0 E - 1	-	I - 5 U - 1 P - 5 CPI - 0 E - 1	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria da 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre em 25/07/2024)

Legenda:

- I - Audiências iniciais de rito ordinário
- U - Audiências unas de rito sumaríssimo
- P - Audiências de prosseguimento
- CPI - Cartas Precatórias Inquiritórias
- E - Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação
- C - Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação ao questionamento da Vice-Corregedoria acerca da organização das pautas, o Diretor de Secretaria informa que:

os Magistrados realizam audiências telepresenciais, mistas ou presenciais, conforme o caso. O J1 está passando a concentrar as audiências telepresenciais nas terças-feiras;

em regra, audiências telepresenciais são realizadas quando se trata de processo com tramitação sob a modalidade 'Juízo 100% Digital' - exceto em relação à J3, que designa audiência presencial;

os processos de tramitação 'Juízo 100% Digital', foram redistribuídos, em grande parte, para o Núcleo da Justiça 4.0; em todo o caso, não há separação entre tais processos nos dias de pauta;

quanto aos processos com tramitação 'comum', havendo requerimento das partes e fundado motivo, a audiência presencial é convertida em telepresencial ou mista. São audiências iniciais, de prosseguimento ou unas, dependendo do caso. Impossível quantificar, pois, como referido, trata-se da modalidade de tramitação do processo,



Com relação ao questionamento da Vice-Corregedoria acerca da realização de audiências de conciliação, o Diretor de Secretaria responde da seguinte *forma*: somente por requerimento das partes, quando não remetidos os autos ao *Cejusc*. Como constou em item acima, reserva-se um horário na pauta para conciliação, o que raramente é preenchido.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA			PRÓXIMA DATA LIVRE		
	J1	J2	J3	J1	J2	J3
Inicial	12/11/2024	27/01/2024	30/09/2024	05/11/2024	29/01/2025	16/09/2024
Una Sumaríssimo	06/11/2024	16/12/2024	18/09/2024	24/10/2024	16/09/2024	05/08/2024
Instrução	07/08/2024	30/06/2025	16/07/2025	21/11/2024	11/12/2024	30/07/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	-	-	-	-	-	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	09/07/2024	06/08/2024	29/07/2024	29/07/2024
CPIs	-	-	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria da 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre em 25/07/2024)

Núcleo de Justiça 4.0

O Diretor de Secretaria informou que não há distinção entre as pautas de audiência da Vara do Trabalho e do Núcleo 4.0.

Com relação ao questionamento da Vice-Corregedoria acerca da existência de processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*, o Diretor de Secretaria respondeu que não há processos aptos à inclusão em pauta.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

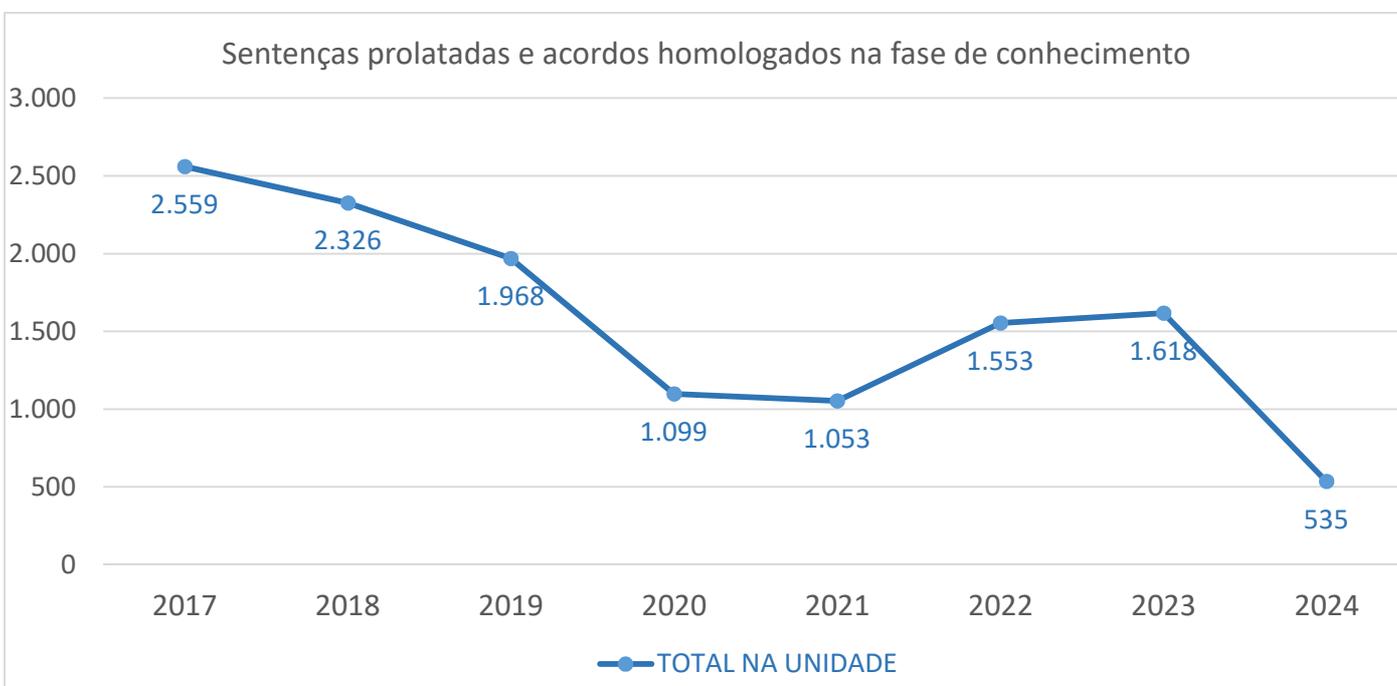
NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2023 a 30/06/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	757	363	47,95%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	796	363	45,60%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J3)	700	333	47,57%
TOTAL	2.253	1.059	47,00%



7 SENTENÇAS

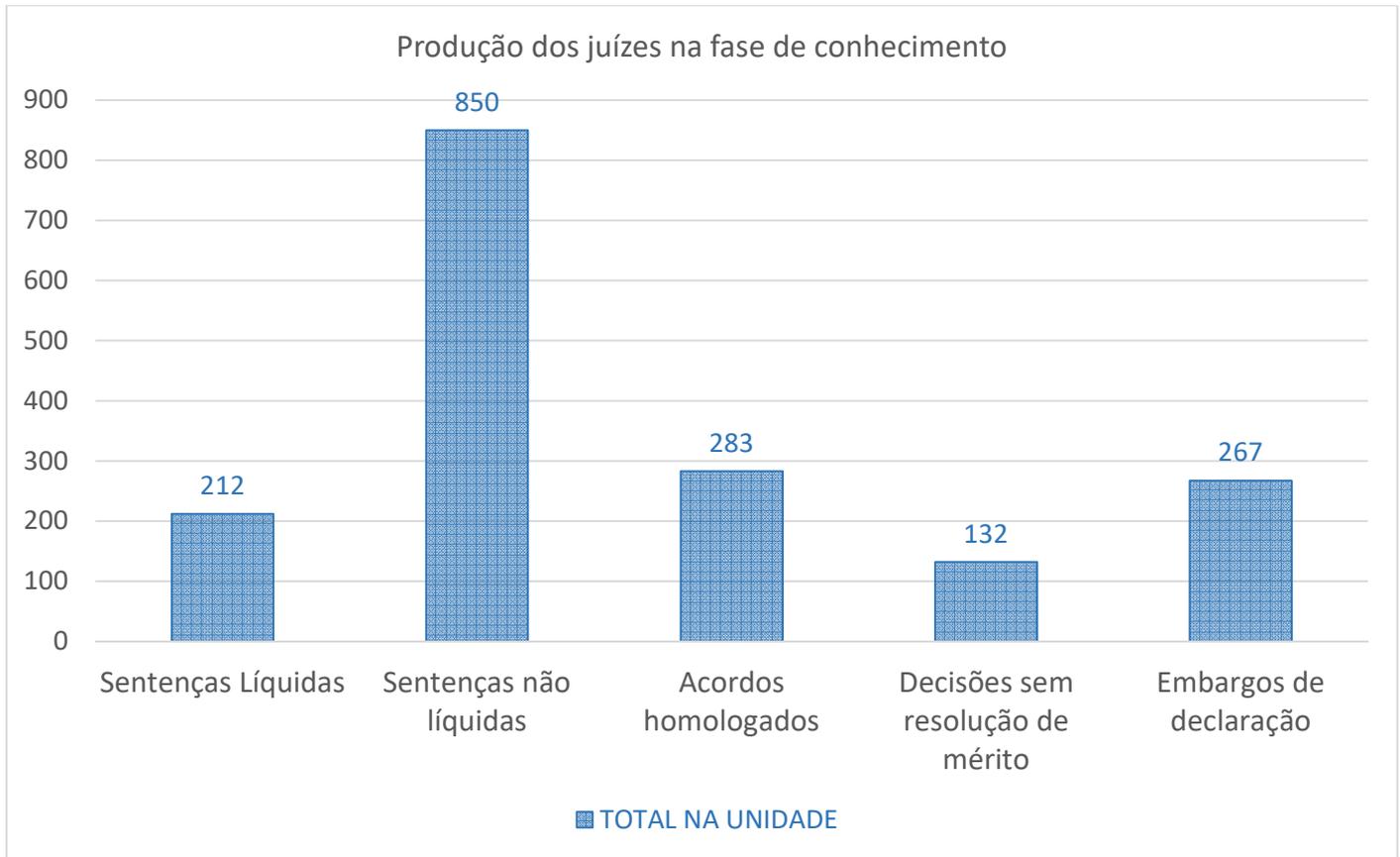
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Conciliações	552	516	413	206	250	324	349	94
Julgamentos com resolução de mérito	1.716	1.632	1.436	825	743	1.126	1.127	401
Julgamentos sem resolução de mérito	291	178	119	68	60	103	142	40
TOTAL NA UNIDADE	2.559	2.326	1.968	1.099	1.053	1.553	1.618	535
MÉDIA NA FAIXA	2.061	1.661	2.063	2.373	1.343	1.724	2.153	1.021



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/07/2023 a 30/06/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Glória Mariana da Silva Mota	56	292	82	59	71
Luciana Caringi Xavier	0	1	0	0	0
Marcia Padula Mucenic	0	1	0	0	0
Patricia Heringer	1	0	0	0	1
Patricia Iannini dos Santos	65	297	95	31	98
Rui Ferreira dos Santos	90	259	106	42	97
TOTAL NA UNIDADE	212	850	283	132	267



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM 06/08/2024, ÀS 10h21min				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020066-40.2021.5.04.0030	Patricia Iannini dos Santos	29/07/2022	359
02	0020397-22.2021.5.04.0030	Patricia Iannini dos Santos	30/10/2023	128
03	0020147-52.2022.5.04.0030	Patricia Iannini dos Santos	29/01/2024	86
04	0021361-15.2021.5.04.0030	Rui Ferreira dos Santos	19/01/2024	74
05	0020498-25.2022.5.04.0030	Rui Ferreira dos Santos	29/01/2024	73
06	0021391-50.2021.5.04.0030	Rui Ferreira dos Santos	01/02/2024	70
07	0021052-91.2021.5.04.0030	Rui Ferreira dos Santos	05/02/2024	69
08	0021096-76.2022.5.04.0030	Glória Mariana da Silva Mota	21/03/2024	68
09	0021034-36.2022.5.04.0030	Rui Ferreira dos Santos	09/02/2024	65
10	0021413-11.2021.5.04.0030	Rui Ferreira dos Santos	06/03/2024	63
11	0020389-74.2023.5.04.0030	Glória Mariana da Silva Mota	19/04/2024	51
12	0020521-38.2021.5.04.0019	Patricia Iannini dos Santos	25/03/2024	51
13	0020154-78.2021.5.04.0030	Patricia Iannini dos Santos	29/03/2024	50
14	0021470-97.2019.5.04.0030	Rui Ferreira dos Santos	04/04/2024	46
15	0020887-10.2022.5.04.0030	Rui Ferreira dos Santos	09/04/2024	44

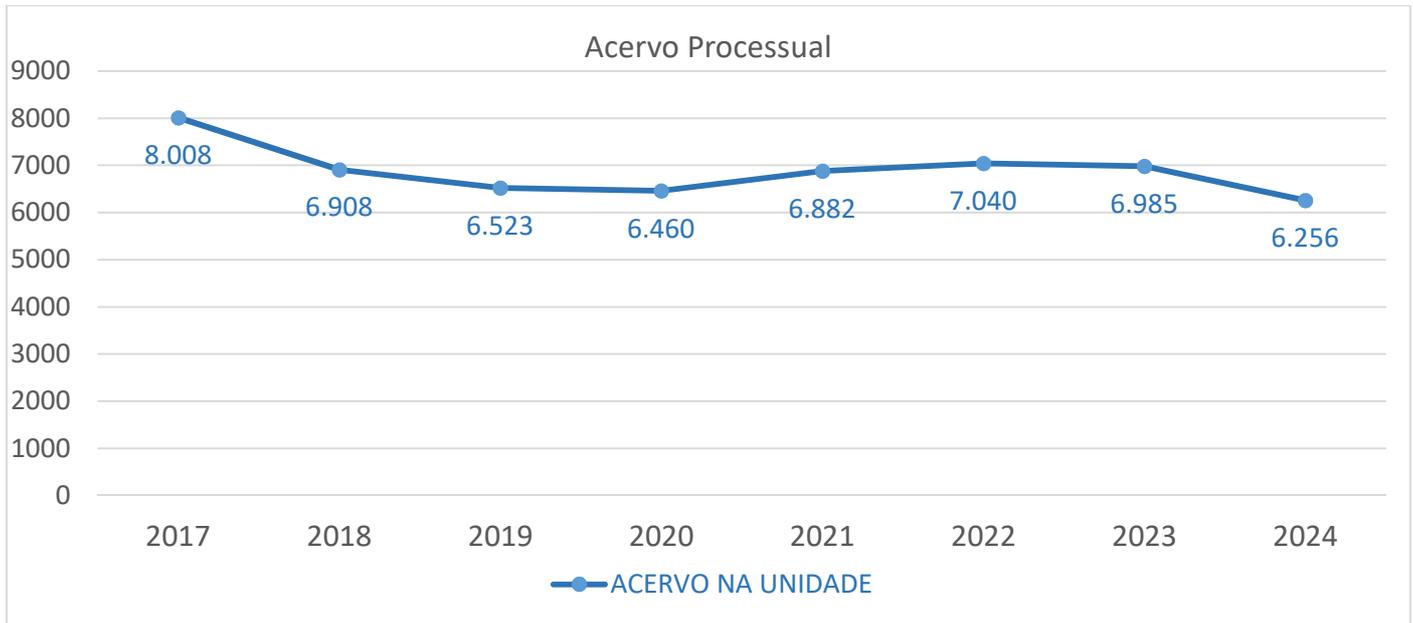


16	0020528-94.2021.5.04.0030	Rui Ferreira dos Santos	11/04/2024	42
17	0020599-86.2021.5.04.0001	Rui Ferreira dos Santos	15/04/2024	40
18	0020185-76.2021.5.04.0005	Rui Ferreira dos Santos	16/04/2024	39
19	0020679-26.2022.5.04.0030	Rui Ferreira dos Santos	16/04/2024	39
20	0020080-87.2022.5.04.0030	Patricia Iannini dos Santos	17/04/2024	38
21	0020622-08.2022.5.04.0030	Patricia Iannini dos Santos	17/04/2024	38
22	0021152-12.2022.5.04.0030	Rui Ferreira dos Santos	17/04/2024	38
23	0021320-14.2022.5.04.0030	Patricia Iannini dos Santos	17/04/2024	38
24	0020004-63.2022.5.04.0030	Rui Ferreira dos Santos	18/04/2024	37
25	0020877-63.2022.5.04.0030	Rui Ferreira dos Santos	18/04/2024	37
26	0020482-25.2022.5.04.0013	Patricia Iannini dos Santos	19/04/2024	36
27	0020861-12.2022.5.04.0030	Rui Ferreira dos Santos	19/04/2024	36
28	0020882-85.2022.5.04.0030	Rui Ferreira dos Santos	19/04/2024	36
29	0021138-28.2022.5.04.0030	Patricia Iannini dos Santos	19/04/2024	36
30	0020000-89.2023.5.04.0030	Rui Ferreira dos Santos	22/04/2024	35
31	0020242-60.2022.5.04.0005	Patricia Iannini dos Santos	22/04/2024	35
32	0020474-65.2020.5.04.0030	Rui Ferreira dos Santos	22/04/2024	35
33	0020962-49.2022.5.04.0030	Glória Mariana da Silva Mota	14/06/2024	34
34	0020668-94.2022.5.04.0030	Patricia Iannini dos Santos	29/04/2024	30

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	3.839	2.745	2.228	2.462	2.596	2.498	2.429	1.903
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	2.190	2.108	2.142	1.680	1.946	2.131	2.039	2.063
Pendentes de finalização na fase de liquidação	250	346	356	320	344	363	504	440
Pendentes de finalização na fase de execução	1.729	1.709	1.797	1.998	1.996	2.048	2.009	1.847
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	0	0	0	0	0	0	4	3
ACERVO NA UNIDADE	8.008	6.908	6.523	6.460	6.882	7.040	6.985	6.256



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

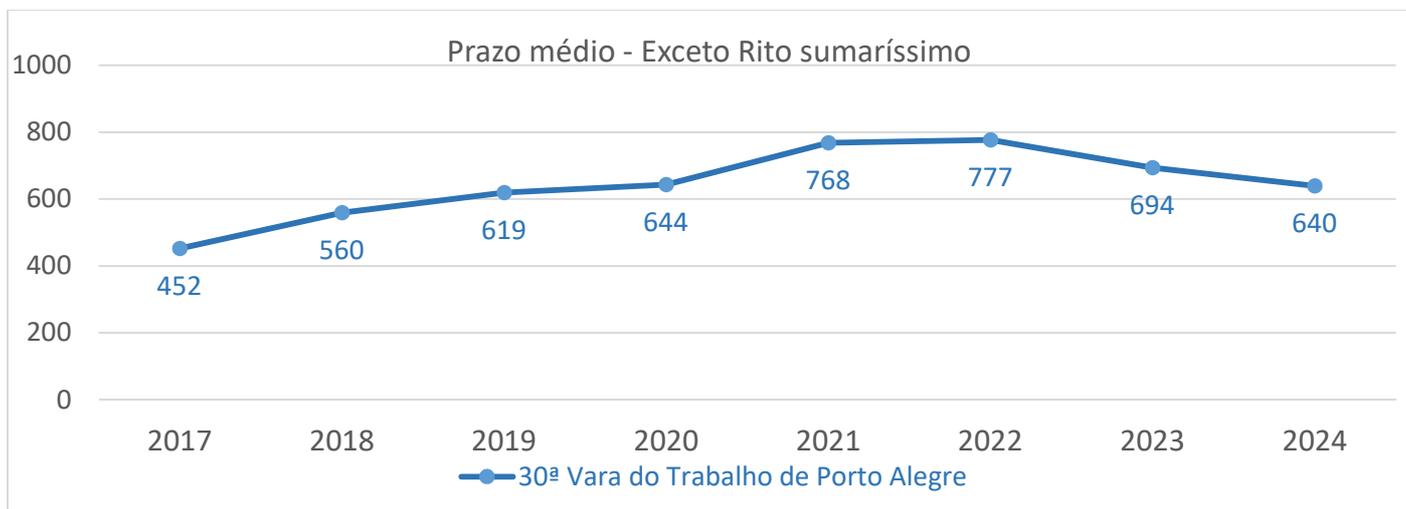
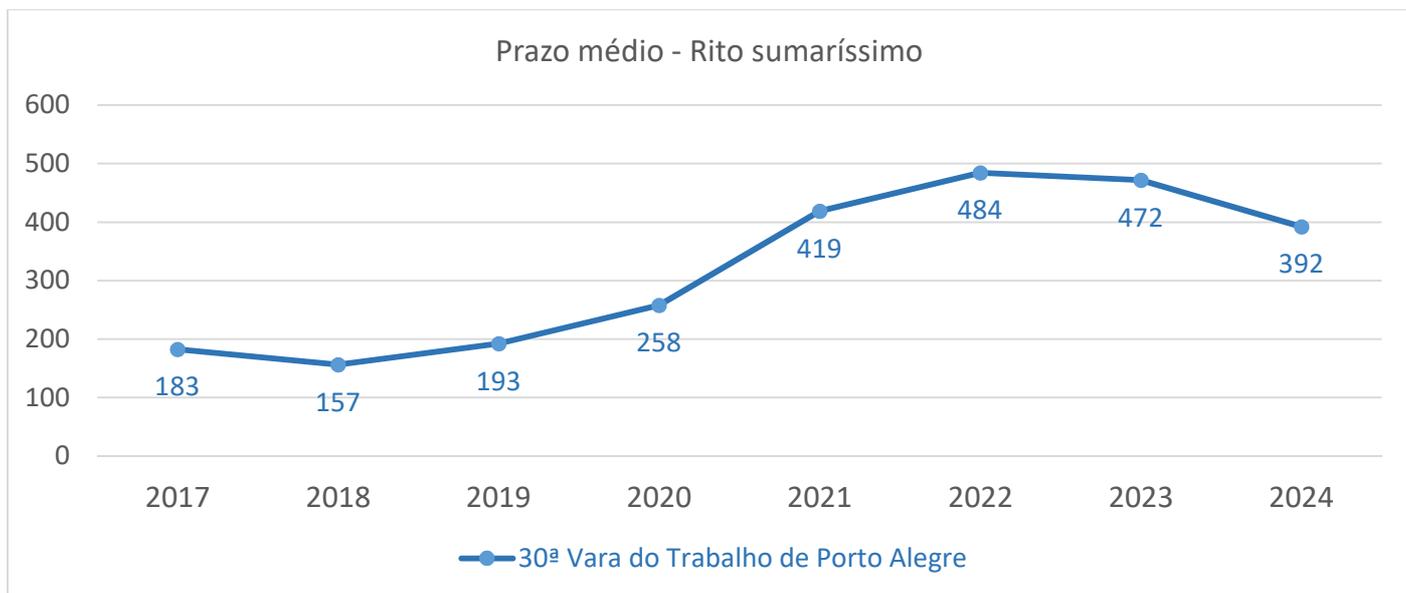
O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO 30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE								
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	183	157	193	258	419	484	472	392
Exceto Sumaríssimo	452	560	619	644	768	777	694	640

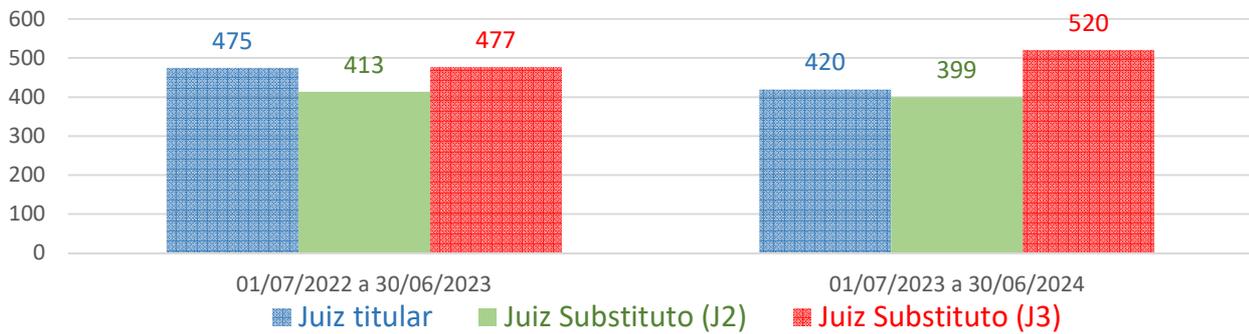


b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

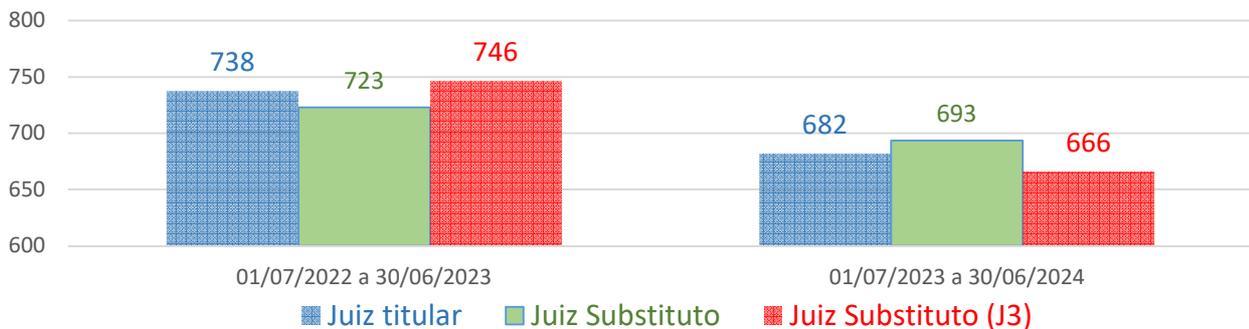
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2022 a 30/06/2023	01/07/2023 a 30/06/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz titular	475	420	-11,70%
	Juiz Substituto (J2)	413	399	-3,38%
	Juiz Substituto (J3)	477	520	9,12%
Exceto Sumaríssimo	Juiz titular	738	682	-7,54%
	Juiz Substituto	723	693	-4,08%
	Juiz Substituto (J3)	746	666	-10,78%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

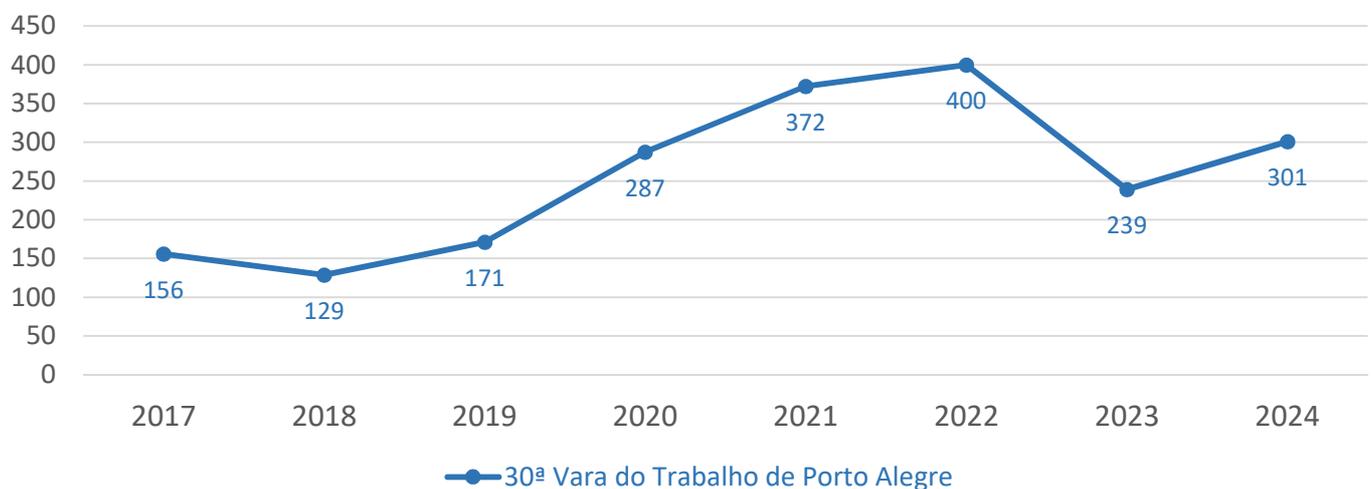


c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO
30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

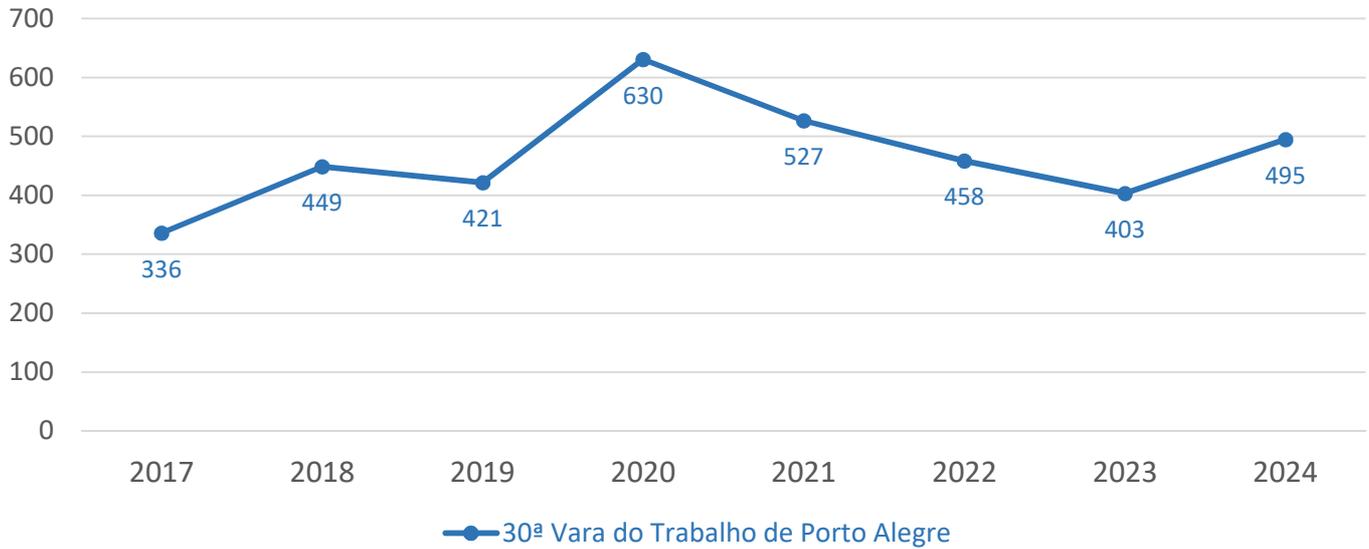
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	156	129	171	287	372	400	239	301
Exceto Sumaríssimo	336	449	421	630	527	458	403	495

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



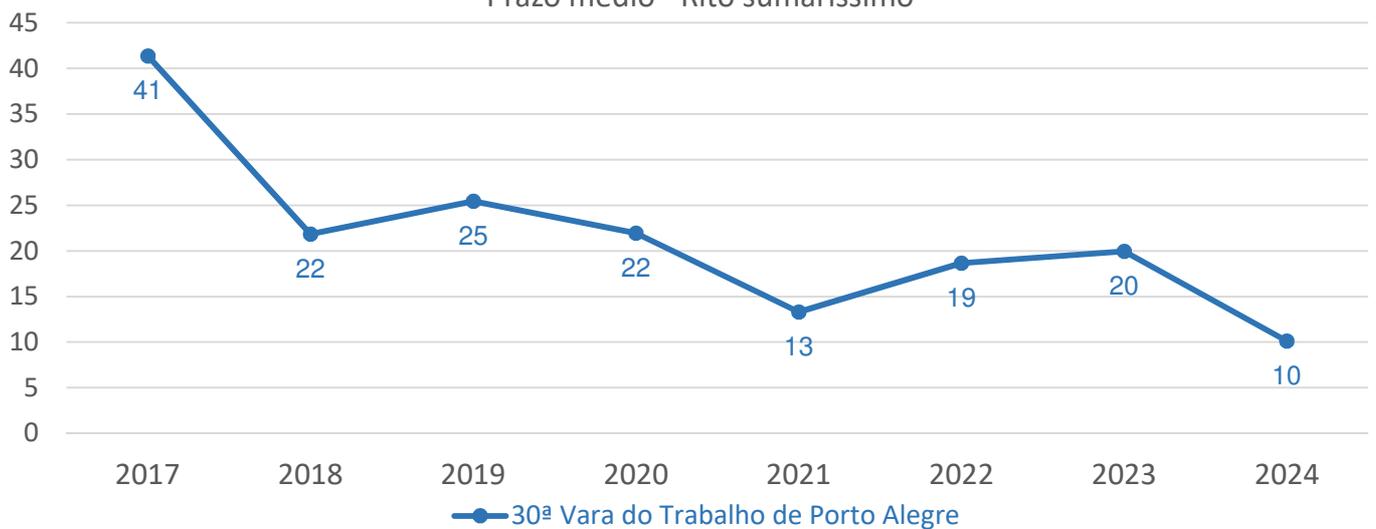
9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

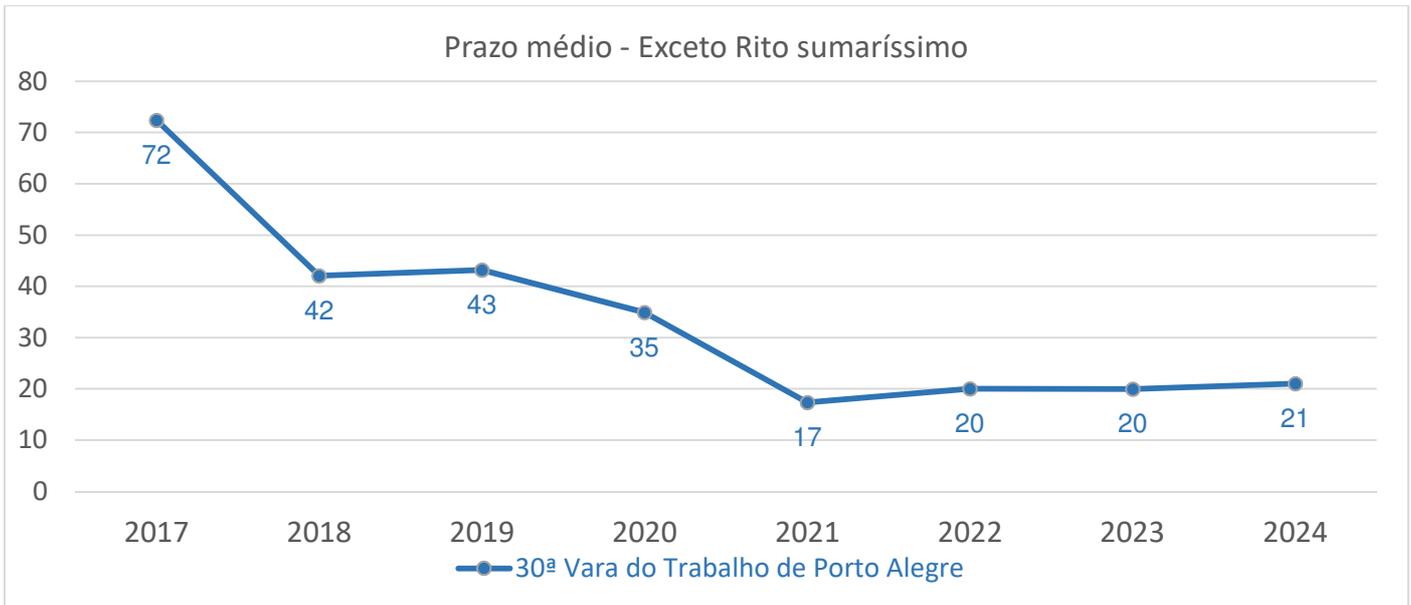
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA
30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	41	22	25	22	13	19	20	10
Exceto Sumaríssimo	72	42	43	35	17	20	20	21

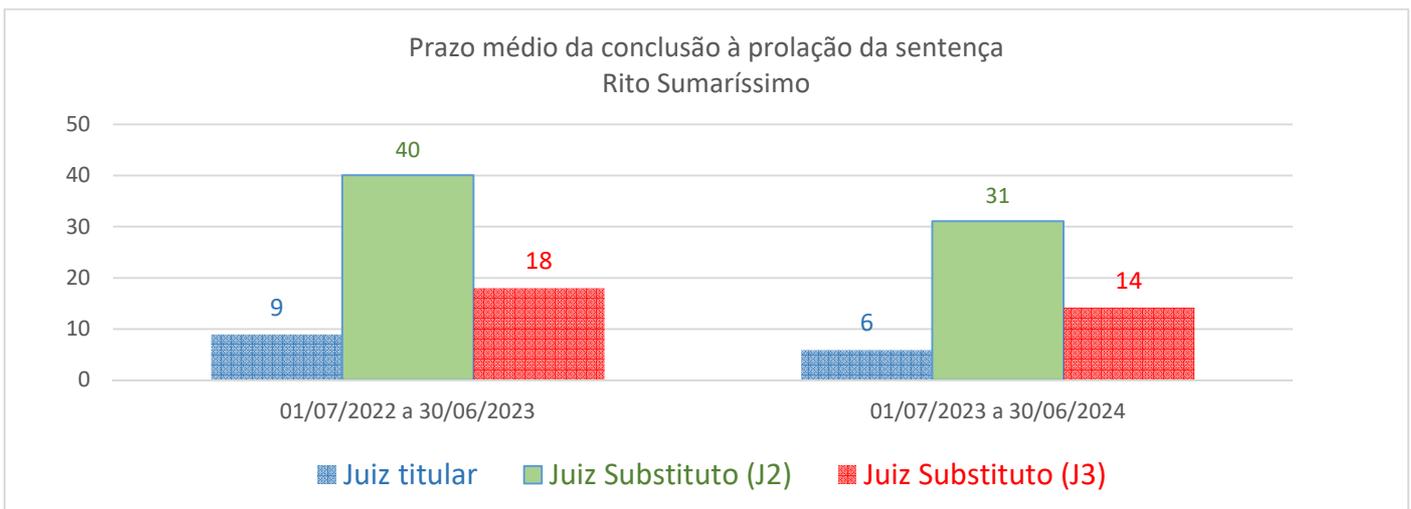
Prazo médio - Rito sumaríssimo

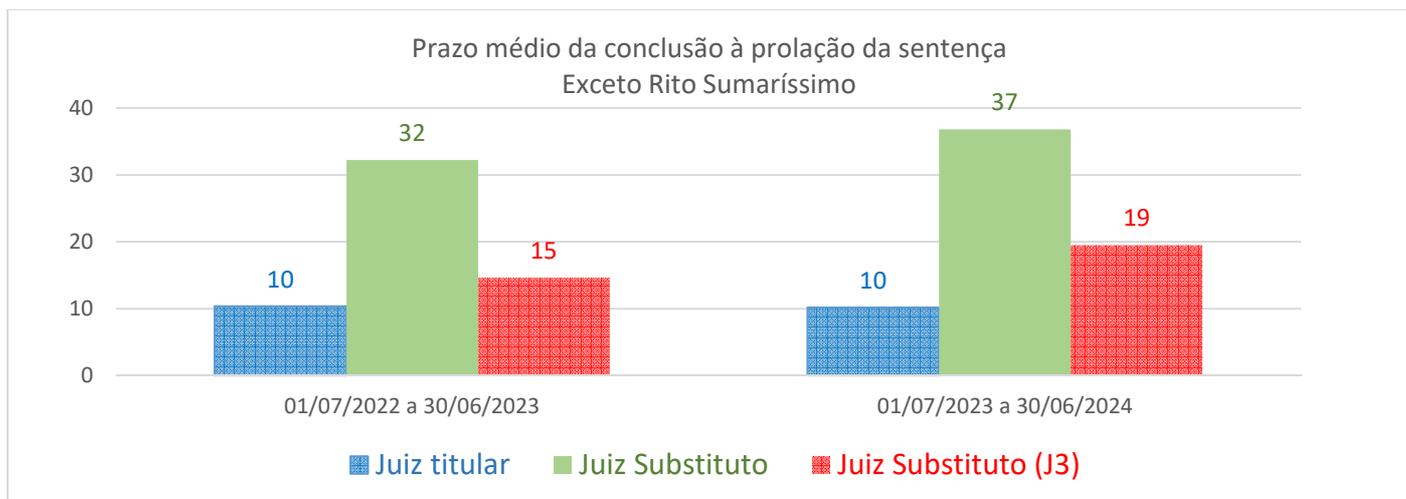




b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2022 a 30/06/2023	01/07/2023 a 30/06/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz titular	9	6	-34,43%
	Juiz Substituto (J2)	40	31	-22,47%
	Juiz Substituto (J3)	18	14	-21,34%
Exceto Sumaríssimo	Juiz titular	10	10	-2,12%
	Juiz Substituto	32	37	14,23%
	Juiz Substituto (J3)	15	19	33,11%

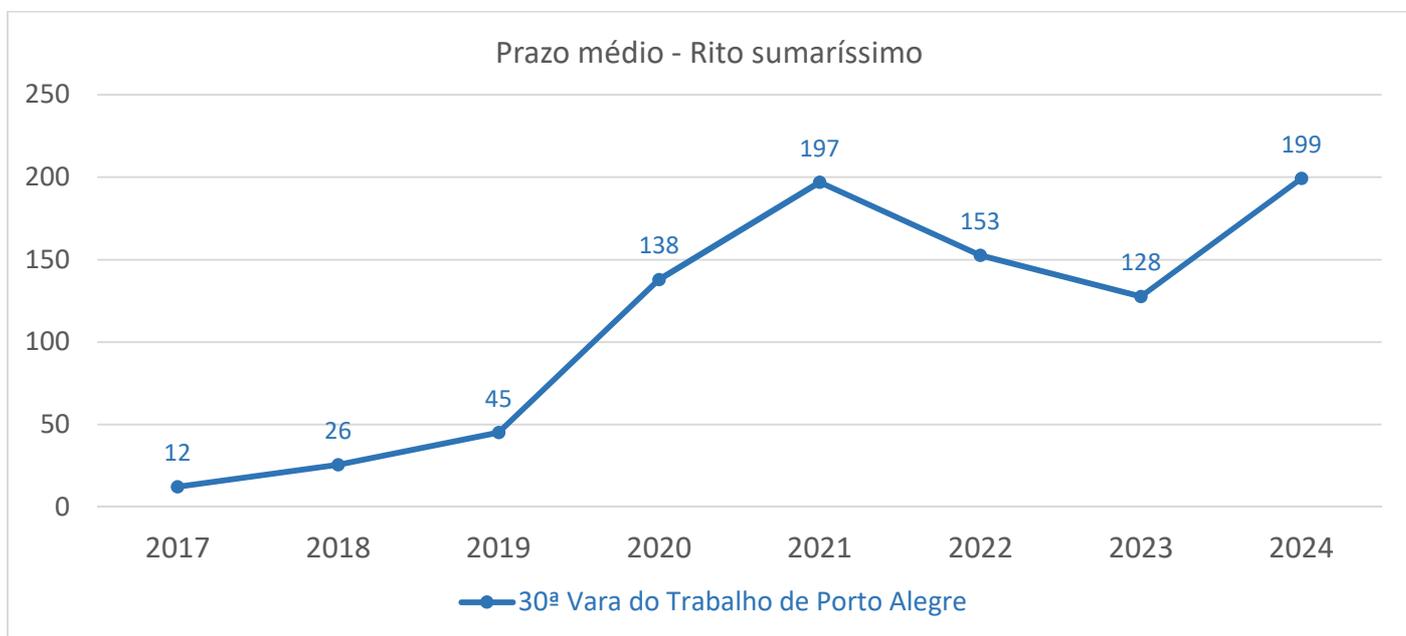


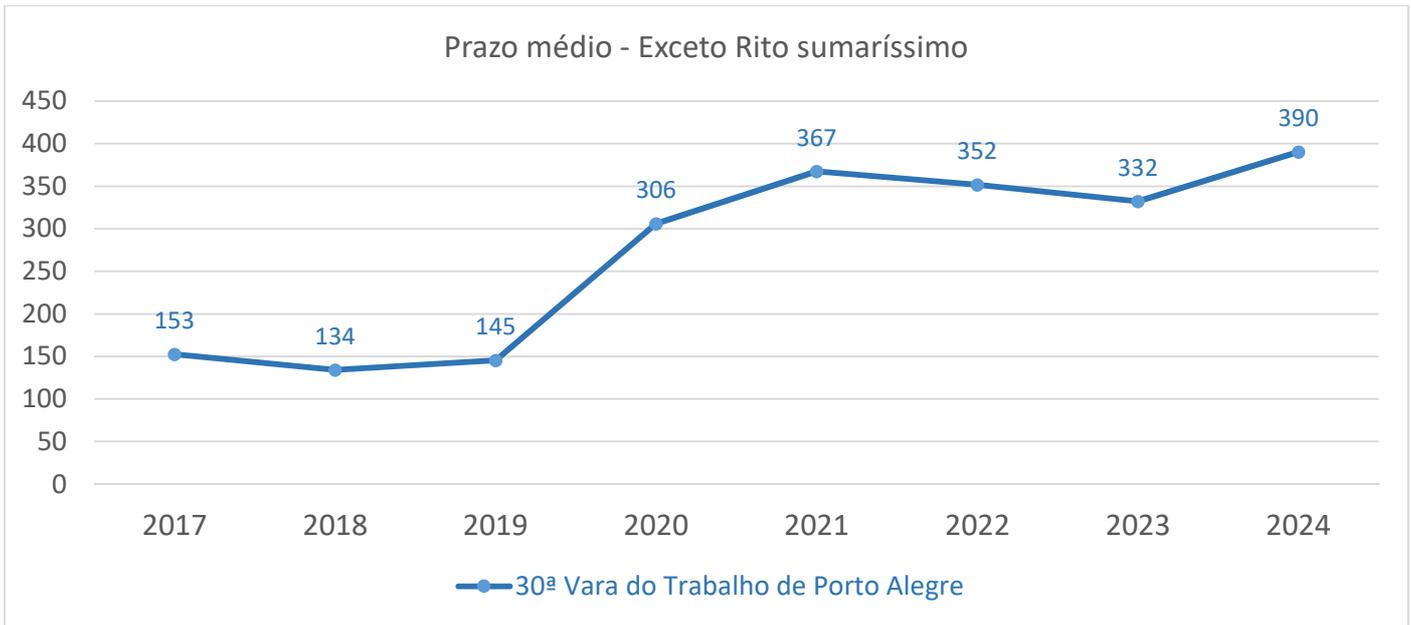


9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO 30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE								
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	12	26	45	138	197	153	128	199
Exceto Sumaríssimo	153	134	145	306	367	352	332	390

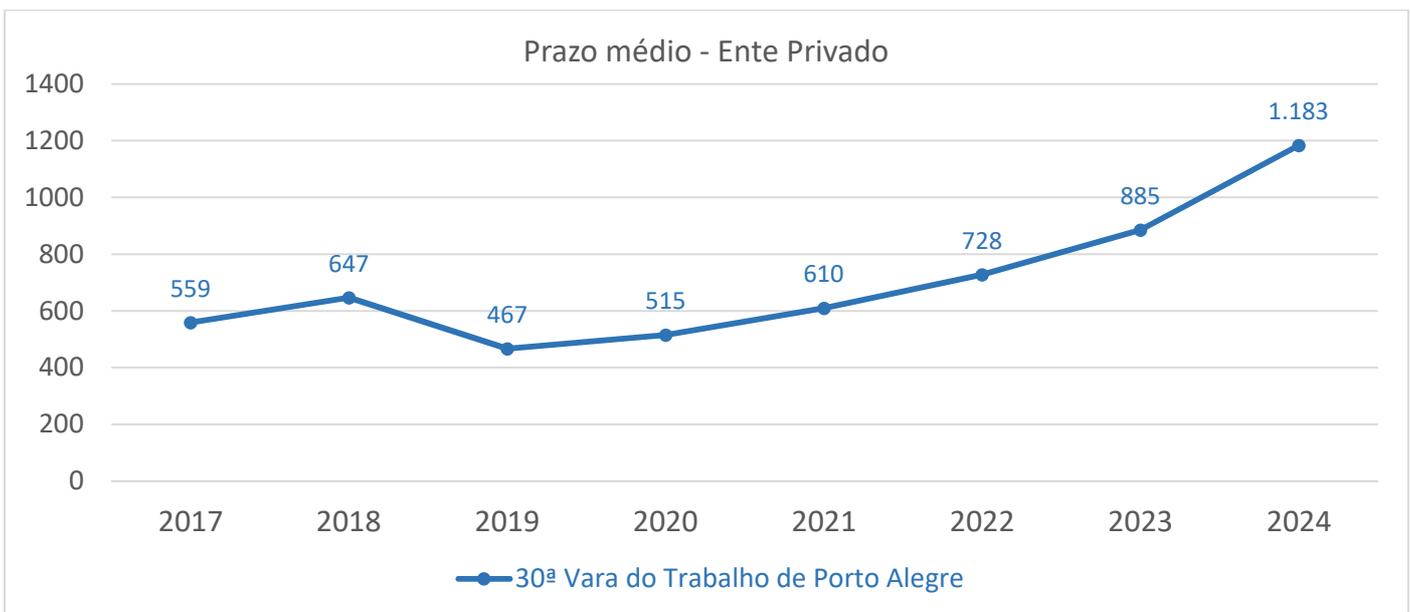


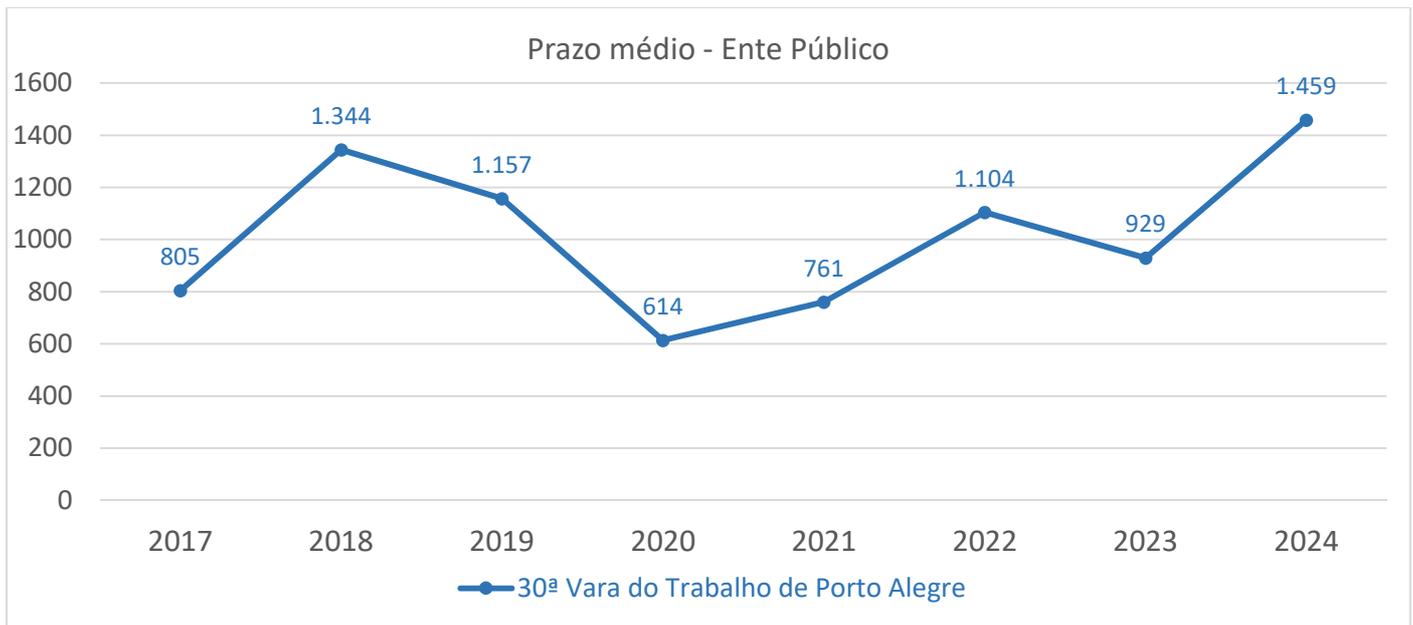


9.4 PRAZO MÉDIO NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO 30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE								
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Ente Privado	559	647	467	515	610	728	885	1.183
Ente Público	805	1.344	1.157	614	761	1.104	929	1.459

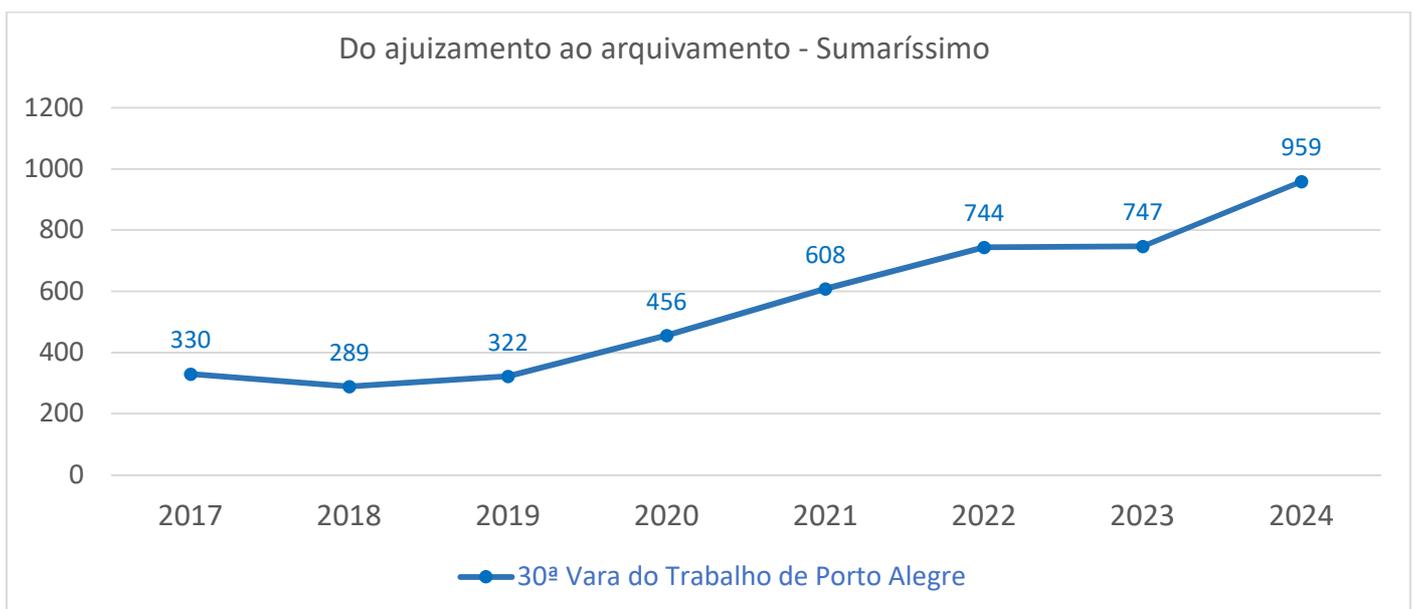


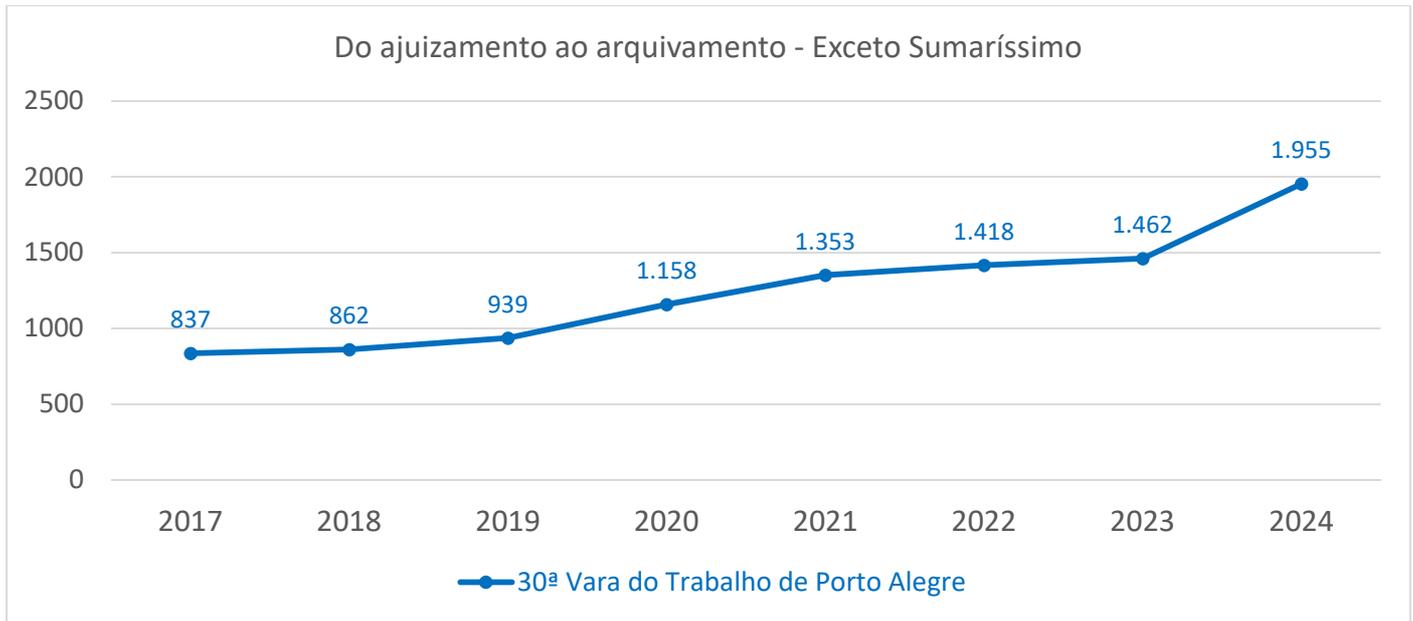


9.5 PRAZO MÉDIO DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO 30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE								
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	330	289	322	456	608	744	747	959
Exceto Sumaríssimo	837	862	939	1.158	1.353	1.418	1.462	1.955





10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema *e-Gestão* dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no *e-Gestão*.

No âmbito deste Regional, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 123ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.532 de 1.568 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
1.559	1.665	1560	Meta cumprida



11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
2.524	2.380	2.348	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
27,5%	27,9%	28,5%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	78,3%	64,2%	77,8%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 25/07/2024 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Solucionados até 25/07/2024	Meta para 2024 (valor em 25/07/2024)	Resultado Parcial
549	640	550	Indicativo de cumprimento

11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Não julgados até 31/12/2022 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 25/07/2024	Meta	Resultado Parcial
2.386	1.923	2219	Meta ainda não cumprida
Não julgados até 31/12/2020 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos julgados entre 01/01/2021 e 25/07/2024		Resultado Parcial
370	343	363	Meta ainda não cumprida



11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 25/07/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
28,3%	22,4%	28,8%	Indicativo de não cumprimento

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 31/05/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	64,2%	64,3%	63,7%	Indicativo de não cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, entre 15 e 16/07/2024, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	731	12/12/2019
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para designação de audiências, efetivação de convênios eletrônicos e para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS de atividade e prazo nos processos. Observa-se, ainda, a alocação de processos na tarefa para aguardo do pagamento de precatórios.		
Determinações: nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, determina-se a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento dos feitos.		
Recomendações: em relação aos demais processos alocados na tarefa Cumprimento de Providências, não há recomendações, porquanto observadas regularidade e celeridade na tramitação dos processos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Prazo	817	05/09/2023
Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência por erro de publicação, ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso rotineiro ao menu global "Atividades" – "DEJT – Publicações Pendentes", para análise dos erros e reagendamento das publicações, conforme o caso.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	492	19/08/2016

Observações: observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS).

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Audiência	1141	19/01/2023

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações/Determinações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Prazos Vencidos	428	21/11/2023

Observações: verifica-se número elevado de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 21/11/2023.

Recomendações: com o intuito de evitar o represamento excessivo de processos na tarefa, recomenda-se a revisão dos feitos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Análise	189	13/12/2023

Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise, decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo (a) Magistrado (a). Verifica-se, contudo, que há significativo represamento de processos sem a aposição de GIGS e determinação de responsável.

Recomendações: recomenda-se como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Preparar Comunicações e Expedientes, Cumprimento de Providências...), porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda, inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	24	11/07/2024

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, somente processos que envolvem a criação e revisão de expedientes ou comunicações.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Minutar Despacho	20	17/04/2024

Observações: constata-se regularidade no fluxo dos processos na tarefa Minutar Despacho, com o encaminhamento das minutas de despachos para análise do Magistrado.

Recomendações/Determinações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Novos Processos	164	01/05/2024

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial e Apreciar Dependência, visto que identificados somente 4 processos, com data recente de distribuição no painel da Unidade.

Recomendações/Determinações: não há.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	266	01/04/2024
Observações: verifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos.		

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 25/07/2024, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
746	0020709-61.2022.5.04.0030	28/03/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 746 petições não apreciadas no *menu* Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data do dia da análise do painel no PJe, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228, do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada entre os dias 17 e 19/07/2024, quando o acervo da Vara contava com 3798 processos em fase de conhecimento, 496 processos em fase de liquidação, 1605 processos em fase de execução e 14872 processos arquivados, sendo selecionados processos em diferentes tarefas do sistema para análise e apontamentos específicos.

CONHECIMENTO

1	Processo n. 0020812-97.2024.5.04.0030 ATOOrd
Movimentação processual: na tarefa Triagem Inicial desde 28/05/2024. Determinação à Unidade: impulsionamento do feito.	
2	Processo n. 0020264-72.2024.5.04.0030 ATOOrd
Movimentação processual: processo retido na tarefa Cumprimento de Providências, desde 10/05/2024, com petição não apreciada pelo Juízo, com inobservância ao disposto nos artigos 226 e 228 do CPC. Aguarda a designação de audiência e citação da reclamada. Determina-se o impulsionamento do feito	
3	Processo n. 0020311-46.2024.5.04.0030 ATOOrd
Movimentação processual: processo retido na tarefa Assinar despacho, desde 02/07/2024. Determina-se o impulsionamento do feito.	
4	Processo n. 0020311-46.2024.5.04.0030 ATOOrd
Movimentação processual: processo retido na tarefa Cumprimento de Providências, desde 10/05/2024, com petição não apreciada pelo Juízo, em inobservância ao disposto nos artigos 226 e 228 do CPC. Aguarda a designação de audiência e citação da reclamada. Determina-se o impulsionamento do feito	



LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0020975-14.2023.5.04.0030
Movimentação processual: processo retido na tarefa Prazos Vencidos, com prazo vencido desde 08/02/2024, aguardando conclusão para o Magistrado. Determinação à Unidade: determina-se a conclusão do processo ao Magistrado para prosseguimento.	
2	Processo nº 0020367-21.2020.5.04.0030
Movimentação processual: processo retido na tarefa Prazos Vencidos, com prazo vencido desde 15/02/2024, para apresentação de cálculo pelas partes. Determinação à Unidade: determina-se a conclusão do processo ao Magistrado para prosseguimento.	
3	Processo nº 0020253-82.2020.5.04.0030
Movimentação processual: processo retido na tarefa Prazos Vencidos, com prazo vencido desde 22/02/2024, para apresentação de cálculo pelas partes. Determinação à Unidade: determina-se a conclusão do processo ao Magistrado para prosseguimento.	
4	Processo nº 0021272-60.2019.5.04.0030
Movimentação processual: processo retido na tarefa Análise, desde 26/03/2024, aguardando cumprimento de despacho. Determinação à Unidade: determina-se o impulsionamento do feito.	
5	Processo nº 0020017-24.2019.5.04.0012
Movimentação processual: processo retido na tarefa Cumprimento de Providências, desde 25/04//2024, aguardando cumprimento de despacho. Determinação à Unidade: determina-se o impulsionamento do feito.	

EXECUÇÃO

1	Processo nº 0021668-08.2017.5.04.0030
Movimentação processual: processo retido na tarefa Cumprimento de Providências, desde 28/11/2023. Aguardando cumprimento de despacho. Determinação à Unidade: determina-se o impulsionamento do feito.	
2	Processo nº 0000639-38.2013.5.04.0030
Movimentação processual: processos retidos na tarefa Cumprimento de Providências, desde 21/11/2023. Aguardando cumprimento de despacho. Determinação à Unidade: determina-se o impulsionamento do feito.	
3	Processo nº 0235900-61.2005.5.04.0030
Movimentação processual: processos retidos na tarefa Cumprimento de Providências, desde 15/03/2024. Aguardando cumprimento de despacho. Determinação à Unidade: determina-se o cumprimento do despacho.	
4	Processo nº 0022604-67.2016.5.04.0030
Movimentação processual: processos retidos na tarefa Cumprimento de Providências, desde 19/04/2024. Aguardando prosseguimento da execução. Determinação à Unidade: determina-se o impulsionamento do feito.	

ARQUIVADOS

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos arquivados, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificada a regularidade na tramitação dos processos

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente correspondem a 69 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 22/05/2019 e 12/12/2019.

Igualmente, foram analisados os processos arquivados provisoriamente, tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado, correspondendo a 286 processos remetidos a tal fluxo entre 22/05/2019 e 05/07/2024.

Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento de parte dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, dos processos arquivados provisoriamente. Por outro lado, há um grande número de processos no fluxo do Sobrestamento



com GIGS “prescrição intercorrente”, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos, pois facilita a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise das ações em execução, por amostragem, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 120, Inciso III, da CPCGJT. Cumpre pontuar que, igualmente, não foram observadas a revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 128 da CPCGJT.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Quanto à organização das tarefas, o Diretor de Secretaria informa que as fases de conhecimento e liquidação, são organizadas por tarefa, sendo que a fase de execução é organizada por carteira mista. Há utilização de GIGs, com identificação da atividade, responsável e prazo, bem como a inserção de CHIPS, com cadastramento prévio do Chip da Regra, no ícone da Designação Automática de Responsável, sendo identificado o CHIP e o responsável. Somente são usados CHIPS para ‘tutela/liminar’ e ‘protocolar *Sisbajud*’, com designação automática do responsável pela tarefa.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas em uma média de dez dias, a partir da determinação, sendo que o prazo para a expedição de ofícios também é de cerca de dez dias, a partir da determinação.

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor, são expedidos no prazo médio de vinte a trinta dias, a partir da determinação.

Os alvarás são expedidos em até dez dias, enquanto aqueles referentes a acordos em sete dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescentem em favor da parte reclamada ocorre em até trinta dias.

No dia 16/07/2024, foi constatado o total de 428 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 21/11/2023, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 25/07/2024, foi constatado o total de 746 petições não apreciadas no *menu* Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 28/03/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015, aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

Em 26/07/2024, foi verificado pela Vice-Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0021249-46.2021.5.04.0030, 0011800-



89.2006.5.04.0030, 0020835-48.2021.5.04.0030, 0004500-76.2006.5.04.0030 e 0020338-44.2015.5.04.0030.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, a seu requerimento.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

Arquivamento Definitivo (Item de exame e registro obrigatório, nos termos dos artigos 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a Unidade informa que o arquivamento definitivo do processo de execução, é realizado após o cumprimento de todas as obrigações (pagar e fazer) e a sentença de extinção da execução.

Recentemente, após consulta à Corregedoria, o Juízo adotou o entendimento de que, mesmo remanescendo a obrigação de pagamento da pensão mensal vitalícia ou temporária, é possível o arquivamento definitivo do feito.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Execuções Reunidas: atualmente, não existem procedimentos de execuções reunidas.

Prescrição Intercorrente: a Unidade observa o art. 128 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o devedor para pagamento e não tem ocorrido casos de necessidade de inclusão no BNDT.*

Execução contra Empresas em Recuperação Judicial ou em Falência: o Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação Geral dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Execução contra a Fazenda Pública: uma vez expedido o precatório, é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Requisições de Pequeno Valor (RPVs): em caso de Requisições de Pequeno Valor vencidas, a Unidade inscreve os devedores no BNDT, mas, antes intima o devedor para pagamento e não tem ocorrido casos de necessidade de inclusão no BNDT.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade não realiza o monitoramento de seus índices no MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis.

PEPE – Pesquisas Automatizadas: o Diretor informa que a Unidade utiliza o **PEPE**.

FAE – Ferramenta de Apoio à Execução: a Unidade expede mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022. Há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada – art. 4º da Portaria) na **FAE**. Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível na Ferramenta de Apoio à Execução (**FAE**) e no *e-Garimpo*.

WIKI-VT – Item de exame e registro obrigatório (art.32, VI, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho) - Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância



(WIKI-VT) é uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho e está disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.it.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal). Questionado sobre o cadastramento e o uso regular da plataforma pelos servidores da Unidade Judiciária, o Diretor de Secretaria informou que não são realizados pela Unidade.

ROBÔ GAEL: a Unidade utiliza o robô *GAEL* como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários.

Painel Gestão de Pautas: a Unidade não utiliza o painel gestão de pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

E-Carteiro: a Unidade utiliza a ferramenta *E-Carteiro* para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos, com/sem aguardo do AR.

PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR/RPVs – GPrec: fiscalização sobre o correto lançamento das requisições pagas no Sistema *GPrec* (adequado controle da movimentação dos precatórios e RPVs em sua completude), e apuração das requisições efetivamente vencidas, controlando e orientando a adoção das providências executórias pelas Varas do Trabalho para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do seu vencimento, seja assegurado o pagamento ao beneficiário. A Unidade informa que não registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema *GPrec*. Registra os pagamentos das RPVs no Sistema *GPrec*. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no *GPrec*.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 22/07/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema *GPrec* pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no *GPrec*, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da Unidade, demonstra inexistência, em parte, no Sistema *GPrec*, dos registros de data de recebimento e data de vencimento, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados, conforme a tabela abaixo, exemplificadamente:

Unidade Judiciária	Processo	Requisição	Devedor	Processamento	Cadastro Finalizado	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0000216-78.2013.5.04.0030	19720/2023	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	-	-
30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0000216-78.2013.5.04.0030	19721/2023	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	-	-
30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0000320-75.2010.5.04.0030	09933/2023	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	-	-
30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0000320-75.2010.5.04.0030	09934/2023	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	-	-
30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0000320-75.2010.5.04.0030	09935/2023	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	-	-
30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0000371-81.2013.5.04.0030	01509/2022	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Vara	Sim	-	-
30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0000371-81.2013.5.04.0030	01510/2022	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Vara	Sim	-	-
30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0000569-55.2012.5.04.0030	09183/2022	Departamento Municipal de Limpeza Urbana (Porto Alegre)	Vara	Sim	-	-
30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0000639-38.2013.5.04.0030	03883/2023	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	-	-
30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0000703-48.2013.5.04.0030	12641/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	-	-
30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0000703-48.2013.5.04.0030	12642/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	-	-
30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0000819-88.2012.5.04.0030	17584/2023	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	Vara	Sim	-	-
30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0000834-72.2011.5.04.0004	14846/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	-	-
30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0001000-02.2006.5.04.0030	19604/2023	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Vara	Sim	-	-
30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0001000-02.2006.5.04.0030	19605/2023	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Vara	Sim	-	-
30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0001035-49.2012.5.04.0030	07741/2023	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	-	-
30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0001035-49.2012.5.04.0030	07742/2023	Empresa Brasileira de Correios e	Vara	Sim	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema GPPEC em 06/08/2024)

Recomenda-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no sistema *GPrec* pela Unidade Judiciária.



13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, quando resulta negativa a tentativa de bloqueio de valores pelo *Sisbajud*, ou quando não é cumprida medida liminar na fase de conhecimento. Em decorrência da adoção da 'teimosinha', por 30 dias, resulta em observância do prazo fixado na CLT.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que não realiza periodicamente consulta no Sistema *e-Gestão*, por absoluta impossibilidade humana, diante do quadro de servidores e o volume de trabalho. Segue-se o andar processual. Conta-se, também, com que o interessado requeira o que entender de direito.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 22/07/2024; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000581-69.2012.5.04.0030	17/06/2019	PRECONCRETOS ENGENHARIA S/A	10/11/2023
0000458-37.2013.5.04.0030	migrado do inFOR	PORTONOVO EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA	05/12/2023
0001646-02.2012.5.04.0030	04/08/2023	LANETA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	18/07/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 22/07/2024)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020262-39.2023.5.04.0030	16/03/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020366-31.2023.5.04.0030	14/04/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020541-40.2023.5.04.0025	22/06/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020710-12.2023.5.04.0030	27/06/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0021126-67.2023.5.04.0001	28/11/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0021326-26.2019.5.04.0030	12/09/2022	Embargos de declaração pendentes
0020096-56.2013.5.04.0030	26/01/2023	Embargos de declaração pendentes
0020277-08.2023.5.04.0030	28/03/2023	Embargos de declaração pendentes
0060700-06.2006.5.04.0030	29/07/2023	Embargos de declaração pendentes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0021223-82.2020.5.04.0030	07/08/2023	Embargos de declaração pendentes
0020154-78.2021.5.04.0030	22/08/2023	Embargos de declaração pendentes
0020498-25.2022.5.04.0030	03/11/2023	Embargos de declaração pendentes
0021470-97.2019.5.04.0030	03/11/2023	Embargos de declaração pendentes
0020673-87.2020.5.04.0030	01/12/2023	Embargos de declaração pendentes
0021361-15.2021.5.04.0030	06/12/2023	Embargos de declaração pendentes
0021361-15.2021.5.04.0030	11/12/2023	Embargos de declaração pendentes
0020521-38.2021.5.04.0019	13/12/2023	Embargos de declaração pendentes
0020577-72.2020.5.04.0030	19/12/2023	Embargos de declaração pendentes
0021391-50.2021.5.04.0030	19/12/2023	Embargos de declaração pendentes
0021391-50.2021.5.04.0030	19/01/2024	Embargos de declaração pendentes
0021052-91.2021.5.04.0030	20/01/2024	Embargos de declaração pendentes
0020528-94.2021.5.04.0030	21/01/2024	Embargos de declaração pendentes
0020528-94.2021.5.04.0030	22/01/2024	Embargos de declaração pendentes
0000861-06.2013.5.04.0030	07/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020879-77.2015.5.04.0030	03/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020234-23.2013.5.04.0030	28/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021448-15.2014.5.04.0030	28/04/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020800-59.2019.5.04.0030	20/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0102800-73.2006.5.04.0030	21/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0233100-60.2005.5.04.0030	19/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0132900-11.2006.5.04.0030	04/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021069-74.2014.5.04.0030	22/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0132600-49.2006.5.04.0030	24/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

Da análise dos processos acima listados, constatou-se que os processos 0020673-87.2020.5.04.0030, 0021391-50.2021.5.04.0030, 0020277-08.2023.5.04.0030, aguardam prolação de sentença de embargos de declaração.

Nos processos 0021326-26.2019.5.04.0030 e 0020096-56.2013.5.04.0030, não houve lançamento do julgamento dos embargos de declaração opostos. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado nos referidos autos (*Acolhidos, Acolhidos em parte* ou *Não acolhidos os embargos de declaração*).

Nos processos 0020262-39.2023.5.04.0030, 0020366-31.2023.5.04.0030, 0020541-40.2023.5.04.0025, 0020710-12.2023.5.04.0030 e 0021126-67.2023.5.04.0001, há pedido de tutela provisória apresentados com a petição inicial. No entanto, como não foi lançado nenhum movimento de julgamento em relação às tutelas, restam pendentes no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, entre os seguintes, disponíveis no lançador de movimentos:

concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

No processo 0000861-06.2013.5.04.0030, há embargos à execução pendentes de julgamento, tendo em vista a suspensão do processo para habilitação dos sucessores. Assim, resta justificada a pendência.



No processo 0020879-77.2015.5.04.0030, há embargos à execução pendentes de julgamento desde 03/05/2022. Determina-se à Unidade que faça nova conclusão para decisão e lance movimento de julgamento dos embargos à execução.

No processo 0132600-49.2006.5.04.0030, há embargos à execução pendentes de julgamento desde 24/01/2024. Determina-se à Unidade que faça nova conclusão para decisão e lance movimento de julgamento dos embargos à execução.

No processo 0021069-74.2014.5.04.0030, há embargos à execução não recebidos pelo Juízo, sem o lançamento do correspondente andamento. Assim, para retirar a pendência, determina-se à Unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento *Baixado o incidente / recurso* (*{nome do incidente}/{nome do recurso}*) *sem decisão*, disponível no lançador de movimentos.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2023 a 30/06/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$37.443.072,34	60,64%
Decorrentes de Acordo	R\$17.467.923,64	28,29%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$6.833.856,74	11,07%
TOTAL	R\$61.744.852,72	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2023 a 30/06/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$1.133.298,64	75,56%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$339.680,95	22,65%
Imposto de renda arrecadado	R\$26.916,64	1,79%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$1.499.896,23	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 22/07/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 22/07/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0021519-41.2019.5.04.0030	25/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	123
2	0126100-59.2009.5.04.0030	23/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	105



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3	0020927-02.2016.5.04.0030	07/03/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	96
4	0021064-81.2016.5.04.0030	13/03/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	92
5	0020805-81.2019.5.04.0030	21/03/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	86
6	0020110-98.2017.5.04.0030	03/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	80
7	0020730-18.2014.5.04.0030	03/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	80
8	0020570-85.2017.5.04.0030	03/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	80
9	0000238-39.2013.5.04.0030	10/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	75
10	0000238-39.2013.5.04.0030	10/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	75
11	0195700-75.2006.5.04.0030	11/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	74
12	0021197-26.2016.5.04.0030	03/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	59
13	0020980-75.2019.5.04.0030	20/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	48
14	0000944-22.2013.5.04.0030	20/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	48
15	0020648-79.2017.5.04.0030	30/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	40
16	0021390-36.2019.5.04.0030	10/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	34
17	0067200-54.2007.5.04.0030	14/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	30
18	0001317-87.2012.5.04.0030	14/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	30
19	0001317-87.2012.5.04.0030	14/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	30
20	0001317-87.2012.5.04.0030	14/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	30
21	0001317-87.2012.5.04.0030	14/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	30
22	0020372-82.2016.5.04.0030	17/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	29
23	0021931-45.2014.5.04.0030	20/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	26
24	0021931-45.2014.5.04.0030	20/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	26
25	0020911-77.2018.5.04.0030	20/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	26
26	0020023-40.2020.5.04.0030	20/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	26
27	0001012-69.2013.5.04.0030	25/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	23
28	0001115-47.2011.5.04.0030	27/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	21
29	0001115-47.2011.5.04.0030	27/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	21
30	0001115-47.2011.5.04.0030	27/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	21
31	0141400-03.2005.5.04.0030	27/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	21
32	0141400-03.2005.5.04.0030	27/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	21
33	0141400-03.2005.5.04.0030	27/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	21
34	0141400-03.2005.5.04.0030	27/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	21
35	0020176-68.2023.5.04.0030	27/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	21
36	0141400-03.2005.5.04.0030	27/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	21
37	0020162-89.2020.5.04.0030	02/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
38	0016400-22.2007.5.04.0030	09/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	13
39	0016400-22.2007.5.04.0030	09/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	13
40	0016400-22.2007.5.04.0030	09/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	13
41	0016400-22.2007.5.04.0030	09/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	13
42	0021049-44.2018.5.04.0030	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
43	0021718-68.2016.5.04.0030	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
44	0021678-86.2016.5.04.0030	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12



45	0021678-86.2016.5.04.0030	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
46	0021718-68.2016.5.04.0030	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
47	0020116-32.2022.5.04.0030	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
48	0021718-68.2016.5.04.0030	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
49	0022416-74.2016.5.04.0030	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
50	0020519-45.2015.5.04.0030	11/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/07/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 27/06/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 1.073 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; destes, 456 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 617 possuem saldo superior a esse valor.

16 NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0

16.1 Informações estatísticas

16.1.1 Movimentação processual na fase de conhecimento

Núcleo de Justiça 4.0		
	Item Estatístico	2024 (até 30/06)
A	Casos Novos + sentenças anuladas	608
B	Processos solucionados	65
C	Remetidos a outras Unidades	92
D	Processos pendentes em instrução	906
E	Processos com instrução encerrada pendentes de prolação de sentença	10
F	Total de pendentes de solução (D+E)	916

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

16.1.2 Movimentação processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Núcleo de Justiça 4.0		
	Item Estatístico	2024 (até 30/06)
A	Casos Novos + recebidos de outros Órgãos/Unidades	14
B	Finalizados por arquivamento definitivo	12
C	Remetidos a outros Órgãos/Unidades	0
D	Pendentes de Finalização	64

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)



16.1.3 Audiências realizadas por tipo e Magistrado

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2023 a 30/06/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Glória Mariana da Silva Mota	53	2	11	0	0	66
Patricia Iannini dos Santos	71	0	6	0	0	77
Rui Ferreira dos Santos	84	1	17	0	0	102
TOTAL NA UNIDADE	208	3	34	0	0	245

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

16.1.4 Produção dos juízes na fase de conhecimento

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/07/2023 a 30/06/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Glória Mariana da Silva Mota	3	2	12	13	2
Patricia Iannini dos Santos	0	0	6	10	0
Rui Ferreira dos Santos	1	1	11	6	1
TOTAL NA UNIDADE	4	3	29	29	3

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

16.2 PJE - ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL NO SISTEMA PJE

16.2.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe do **Núcleo de Justiça 4.0 da 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre**, em 22 e 25/07/2024, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	267	17/08/2023
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências aguardando pagamento de precatório, designação de audiências, efetivação de convênios eletrônicos, expedição de alvará e para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS de atividade e prazo nos processos, bem assim designação automática de responsável.		
Recomendação/determinação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	172	10/06/2024
Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho, como por exemplo, o processo n. 0020846-43.2022.5.04.0030		
Recomendação/determinação: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso rotineiro ao menu global "Atividades" – "DEJT – Publicações Pendentes", para análise dos erros e reagendamento das publicações, conforme o caso.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	10	02/07/2024
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo.		



Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	286	26/03/2024
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de inúmeros processos nas seguintes circunstâncias: a) audiência já realizada e o processo não foi movimentado para a tarefa correspondente (Minutar Sentença, por exemplo); b) audiência cancelada e não redesignada; c) audiência a ser designada, conforme despacho/ata de audiência ou atividade no GIGS;		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, tais como: minutar sentença, para julgamento; cumprimento de providências, para aguardo de prazos, ou designação de nova audiência.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	17	09/04/2024
Observações: verifica-se processos na tarefa Prazos Vencidos, em sua maioria, na fase de liquidação.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	60	26/03/2024
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise, com decurso de prazo, retificação de autuação, lançamento/retificação/atualização de certidões de cálculo, criação de expedientes, entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento e execução. Destaca-se a existência de processos com prazo do GIGS vencido.		
Recomendações: recomenda-se como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Cumprimento de Providências, Preparar Comunicações e Expedientes), porquanto a tarefa "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.		

Comunicação e Expedientes	3	22/07/2024
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos que envolvem a criação e revisão de expedientes ou comunicações.		
Recomendações: não há.		

Novos Processos	190	02/05/2024
Observações: identifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial.		
Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.		

Recebimento e Remessa	7	11/03/2024
Observações: verifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos.		

16.2.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram no dia 25/07/2024, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
32	0021390-94.2023.5.04.0030	24/07/2024



Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 32 petições não apreciadas no *menu* Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data do dia da análise do painel no PJe, conforme indicado na tabela acima. Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228, do CPC.

16.2.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020933-62.2023.5.04.0030 Processo nº 0021153-60.2023.5.04.0030 Processo nº 0020766-45.2023.5.04.0030 Processo nº 0020195-74.2023.5.04.0030
Movimentação processual: processos retidos na tarefa Aguardando audiência, agendadas para 28/05/2024. Sem oposição de GIGs, nem determinação de adiamento ou reinclusão em pauta. Determinação à Unidade: determina-se a conclusão dos processos ao Magistrado para prosseguimento.	
2	Processo nº 0020494-51.2023.5.04.0030
Movimentação processual: processo retido na tarefa Aguardando audiência, a qual já foi realizada. Aguarda prolação de sentença. Determinação à Unidade: determina-se a conclusão do processo ao Magistrado para proferir sentença.	
3	Processo nº 0020073-95.2022.5.04.0030
Movimentação processual: processo retido na tarefa Cumprimento de Providências, desde 17/08/2023. Aguarda cumprimento de despacho de arquivamento. Determinação à Unidade: determina-se o cumprimento do despacho proferido.	
4	Processo nº 0021436-83.2023.5.04.0030
Movimentação processual: processo retido na tarefa Cumprimento de Providências desde 28/05/2024. Prazo vencido para manifestação das partes. Processo sem designação de audiência inicial. Determinação à Unidade: determina-se seja dado prosseguimento ao feito.	
5	Processo nº 0020179-86.2024.5.04.0030
Movimentação processual: processo retido na tarefa Cumprimento de Providências, desde 13/03/2024. Transcorrido prazo para emenda da petição inicial. Aguarda designação de audiência inicial. Determinação à Unidade: determina-se a conclusão ao Magistrado para prosseguimento do feito.	

LIQUIDAÇÃO

Não foram observadas ocorrências passíveis de apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificada a regularidade na tramitação dos processos.

EXECUÇÃO

1	Processo nº 0020349-29.2022.5.04.0030
Movimentação processual: processo retido na tarefa Cumprimento de Providências, desde 04/04/2024. Aguardando cumprimento da sentença. Determinação à Unidade: determina-se seja dado cumprimento à sentença.	

ARQUIVADOS

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos arquivados, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificada a regularidade na tramitação dos processos.

17 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O desempenho da 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, apurado a partir dos dados estatísticos do período correccionado, demonstra que o acervo foi reduzido de 7.040 para 6.985, entre os anos de 2022 e



2023 (item 8). Houve redução da produtividade de 102,58% para 98,18%, entre os anos de 2022 e 2023 (item 5.1.1). No mesmo período, houve redução do congestionamento da Unidade na fase de conhecimento, de 62,37% para 61,11%, bem como na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial, de 79,03% para 75,67% (itens 5.1.2 e 5.2).

O prazo médio na instrução sofreu redução, tanto no rito sumaríssimo (472), como exceto sumaríssimo (694) (item 9.1)

Na liquidação, o prazo médio de tramitação sofreu redução no ano de 2023, para os processos do rito sumaríssimo (128), e nos processos exceto sumaríssimo (332) (item 9.3).

Em relação ao prazo médio de extinção da execução, houve redução quanto aos entes privados (885), e redução em relação aos entes públicos (929) (item 9.4).

Em relação ao prazo médio para conclusão para sentença, foram registrados 19 dias em 2022 e 20 dias em 2023 (sumaríssimo) e 20 dias em 2022 e 2023 (exceto sumaríssimo) (item 9.2).

Os Painéis Globais da 30ª Vara do Trabalho e do Núcleo 4.0, demonstram organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de reduzir represamento e atrasos na tramitação de processos, com especial atenção em relação ao Núcleo 4.0.

Reitera-se que, conforme informação prestada pelo Diretor, os processos da 30ª Vara e do Núcleo 4.0 não recebem tratamento diferenciado.

Em entrevista presencial, o Gestor relata que utilizam os convênios e ferramentas na medida da necessidade, encontrando alguma dificuldade no *SNIPER* e no *SIMBA*. Não utilizam a ferramenta *WIKI*, no que foi orientado fazer o cadastro de pelo menos um servidor. As audiências são gravadas, havendo transcrição apenas naquelas realizadas pela Juíza Glória Mariana da Silva Mota, e que não utilizam a ferramenta *escriba*. Observa o procedimento previsto no art. 30 da CPCR, quanto aos impedimentos e suspeições dos Juízes. Os plantões são de responsabilidade do Diretor da Unidade.

Em relação ao quadro de servidores, está com uma vaga, contudo já com encaminhamento para preenchê-la. E, considerando o diferencial da Unidade, em razão da especialidade e prioridade dos processos, bem como as dificuldades na execução que se prolongam no tempo (pensão mensal), pede mais um servidor e dois estagiários.

Não há demandas em relação à estrutura física e equipamentos da Unidade.

18 RECOMENDAÇÕES

18.1 GERAIS

18.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

18.1.1.1 Metas 2023

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas da Meta 3, do ano de 2023, não cumprida (**itens 11.1.3**).

18.1.1.2 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

18.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando



baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

18.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

18.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

18.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

18.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

18.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.

18.1.8 Procedimentos. Alteração de fase processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos dos artigos 119 e 120, III, da CPCGJT.

18.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução

Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de



audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

18.2.2 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

18.2.3 Meta CNJ 2/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, na medida em que os dados parciais apurados até 30/06/2024, informam que esta ainda não havia sido cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.2.2).

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade (item 11.1.2).

18.2.4 Meta CNJ 3/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2023, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.3) e que os dados parciais apurados até 30/06/2024, apontam para indicativo de descumprimento no presente ano (item 11.2.3).

18.2.5 Meta CNJ 5/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que os dados parciais apurados até 30/06/2024, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.4). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.4).

18.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no item 12.

Recomenda-se, ainda, que a Unidade, assim que comunicada pela Secretaria de Estratégia Judiciária, a respeito do término do motivo que justificou sobrestamento do processo (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos no STF), efetue a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta ao PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.

18.3.2 Painel gestão de pauta

Recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2024.

18.3.3 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma *WikiVT*, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cadastrando pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta.



18.3.4 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html), para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no *GPREC*; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema *GPrec*, as quais devem ser sanadas.

18.3.5 Procedimentos em relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.7, e insira em sua rotina de trabalho, verificação periódica do relatório gerencial referido no item 17.1.2.

18.3.6 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando que deve inserir em sua rotina de trabalho, a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18.3.7 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema *e-Garimpo* (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação da Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo *e-mail* enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema *e-Garimpo* – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

19 DETERMINAÇÕES

19.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

19.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido

Determina-se ao Juiz Titular e às Juízas Substitutas lotadas, que profiram sentenças nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido.

19.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

19.2.1 Procedimento em relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7.

Determina-se que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

19.2.3 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária que faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo



encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

19.2.4 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do *e-Gestão*, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

19.2.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.8.4.1).

19.3 DEMANDAS RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Corregedoria acerca do pedido do Diretor de Secretaria de mais um servidor para a 30ª Vara do Trabalho, conforme justificativa que segue: *considerando o diferencial da Unidade, em razão da especialidade e prioridade dos processos, bem como as dificuldades na execução que se prolongam no tempo (pensão mensal), pede mais um servidor.*

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à SEGESP, acerca do pedido de dois estagiários para a 30ª Vara do Trabalho, pelos motivos já expostos acima.

20 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, Rui Ferreira dos Santos, com as Juízas Substitutas lotadas, Glória Mariana da Silva Mota e Patricia Iannini dos Santos, o Diretor de Secretaria, Ivan Carlos Pereira e com os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 08 de agosto de 2024, das 14 às 14 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho/a esse Posto Avançado da Justiça do Trabalho/às Unidades Judiciárias desse Foro.

Compareceram à Unidade os drs. Fabrício Fay, Saulo Nascimento (AGETRA), João Antonio R. Remédios, Ramiro Escosteguy Castro, Paulo Dias (ABA), Silvana Moura, Marcia Somensi e Felipe Carmona (ABRAT). Elogiaram as audiências sob a forma virtual, as quais cumprem seu papel de celeridade nos feitos. Houve reclamações acerca do tratamento dispensado aos advogados pelo Diretor de Secretaria; demora da solução nos processos e forma de expedição de alvarás, bem como atraso na marcação das audiências em prosseguimento (esta última, em relação à Juíza Substituta Patricia Iannini dos Santos). Aduziram os advogados, que a Vara ressentiu-se de mais servidores e relataram o escasso número dos peritos.

21 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao *e-mail* da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

22 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Rui Ferreira dos Santos, pelas Juízas Substitutas Lotadas, Glória Mariana da Silva Mota e Patricia Iannini dos Santos, pelo Diretor de Secretaria, Ivan Carlos Pereira, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região